



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3º Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1º Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2º Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3º Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 07060001/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material didático de inglês, para professores e estudantes dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental dos municípios do CONISA.
Prazo para envio das propostas: até 03(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.
E-mail: comprasconisaal@gmail.com

Santana do Ipanema/AL, 30 de junho de 2026.

MARIA SIBELLY MARQUES BARBOSA
Setor de Compras

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador: AFB4B8DC

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

Aos 14 de Julho de 2026 na sala de reuniões do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, localizado na Rua Padre Jefferson de Carvalho, nº 191, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-Alagoas, reuniram-se os membros Milena Pereira Cavalcante Silva, Presidente deste Comitê, e os demais membros Klebson Clementino da Silva, Melquíades João de Deus Neto e Lourinaldo José dos Santos.

A Reunião teve como pauta: **Apresentação dos Investimentos do IMPREV, referentes às rentabilidades e o cenário econômico no primeiro semestre de 2026 e as expectativas para os próximos meses.**

Aberta a reunião com início às 09 (nove horas), a Presidente dispensou a leitura da ata da reunião anterior, tendo em vista que todos os membros já haviam realizado sua leitura, aprovado seu conteúdo e procedido à respectiva assinatura.

Na sequência, a Presidente cumprimentou os presentes, bem como a Sra. Marcela Silva, consultora da Lema a qual de posse da palavra passa a apresentar o relatório semestral dos investimentos do IMPREV.

Inicialmente, foi apresentado o Relatório de Investimentos referente ao período de janeiro a junho de 2026, elaborado pela LEMA Consultoria, contendo a análise do desempenho da carteira de investimentos do Instituto.

Os membros verificaram que, ao final do semestre, o patrimônio do IMPREV atingiu o montante de **R\$ 61.965.046,94**, sendo **R\$ 59.289.738,58** aplicados em investimentos financeiros e **R\$ 2.675.308,36** mantidos em disponibilidade financeira. A carteira apresentou **rentabilidade acumulada de 6,50%**, superando a meta atuarial acumulada do período, de **6,39%**, com desempenho positivo de **0,11 ponto percentual acima da meta.**

Foi registrado que a carteira permaneceu composta predominantemente por ativos de renda fixa, representando **96,56%** dos investimentos, enquanto os fundos estruturados corresponderam a **3,44%**, demonstrando perfil conservador e compatível com os objetivos previdenciários do Instituto.

O Comitê observou ainda que toda a carteira se encontra devidamente enquadrada nos limites estabelecidos pela **Resolução CMN nº 5.272/2025** e em conformidade com a Política de Investimentos vigente, não sendo identificadas situações de desenquadramento regulamentar.

Em seguida, foi apresentada a análise macroeconômica elaborada pela LEMA Consultoria referente ao primeiro semestre de 2026, destacando-se: redução gradual da taxa SELIC de 15,00% para 14,25% ao ano; manutenção de inflação acima da meta e persistência das incertezas fiscais; bom desempenho dos ativos de renda fixa indexados ao CDI e ao IRF-M 1; maior volatilidade dos ativos de maior duration; cenário internacional ainda marcado por riscos geopolíticos e desaceleração econômica em algumas regiões.

Após ampla discussão, os membros concluíram que a estratégia atualmente adotada pelo Instituto permanece adequada ao cenário econômico e às necessidades atuariais do RPPS, mantendo-se a orientação de privilegiar investimentos conservadores, observando permanentemente a relação risco, retorno e liquidez.

Na sequência, o Presidente informou aos membros do Comitê que, após as negociações realizadas com a LEMA Consultoria, o IMPREV **concordou com a proposta final apresentada**, no valor global de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para a prestação dos serviços de: elaboração do estudo de **Asset Liability Management – ALM**; e elaboração do **Relatório Semestral de Diligência e Verificação de Lastro dos Investimentos**.

Esclareceu-se que a negociação resultou em redução do valor inicialmente apresentado pela consultoria, mostrando-se economicamente vantajosa para o Instituto.

Os membros do Comitê manifestaram-se favoravelmente à contratação, considerando que os serviços contribuirão significativamente para o fortalecimento da governança dos investimentos, para o cumprimento das exigências da Resolução CMN nº 5.272/2025, das normas da Secretaria de Regime Próprio e das boas práticas de gestão previdenciária.

Ficou consignado que o pagamento ocorrerá conforme pactuado entre as partes, por ocasião da renovação contratual, mediante diluição do valor nas parcelas do contrato.

Após análise dos assuntos constantes da pauta, o Comitê deliberou, por unanimidade:

I – aprovar o Relatório de Investimentos referente ao primeiro semestre de 2026;

II – reconhecer que a carteira de investimentos permanece enquadrada na legislação vigente e em conformidade com a Política de Investimentos do Instituto;

III – registrar ciência da aprovação, pelo IMPREV, da proposta comercial final apresentada pela LEMA Consultoria no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para elaboração do estudo de ALM e do Relatório Semestral de Diligência e Verificação de Lastro;

IV – recomendar o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários para formalização da contratação e execução dos serviços.

Dada a palavra aos membros do Comitê de Investimentos nada mais foi acrescentado.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Klebson Clementino da Silva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os membros presentes, registrando-se ainda que as deliberações serão encaminhadas ao Conselho Municipal de Previdência Social para apreciação após a publicação desta.

Arapiraca/AL, 14 de Julho de 2026.

MILENA PEREIRA CAVALCANTE SILVA

Presidente do Comitê de Investimentos

KLEBSON CLEMENTINO DA SILVA

Membro do Comitê de Investimentos

LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS

Membro do Comitê de Investimentos

MELQUIADES JOÃO DE DEUS NETO

Membro do Comitê de Investimentos

Publicado por:

Klebson Clementino da Silva

Código Identificador:36EAC077

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE ARAPIRACA**

Aos 14 de julho de 2026 na sala de reuniões do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, localizado na Rua Padre Jefferson de Carvalho, nº 191, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-Alagoas presentes estavam o Senhor Lourinaldo José dos Santos, **Presidente deste Conselho**, e os demais membros Klebson Clementino da Silva, **Representante do Poder Executivo**; André Luiz da Silva, **Representante dos Servidores Ativos da Câmara Municipal de Vereadores**; Milena Pereira Cavalcante Silva, **Representante dos**

Servidores Ativos do Poder Executivo, Cicera Pereira da Silva, **Conselheira Representante dos Inativos**.

A reunião teve como pauta:1- **Apresentação dos Investimentos do IMPREV, referentes as rentabilidades e cenário econômico no primeiro semestre de 2026. Como também, as expectativas para os próximos meses.**

O Presidente Sr. Lourinaldo José dos Santos cumprimenta os presentes, como também a Consultora da Lema, a senhora Marcela Silva.

A palavra foi concedida à Sra. **Marcela Silva**, representante da Assessoria Lema, participando através de videoconferência. Foram apresentados os resultados do IMPREV referente ao mês de **Mai de 2026**. O Patrimônio Total é **R\$ 61.340.436,34**, rentabilidade do mês: **1,06** e o acumulado **5,48**, a Meta : **1,11%** acumulado **5,75**, Gap mês: - **0,05**, acumulado **-02,27p.p.** O Valor dos Investimentos é **R\$ 58.259.269,54**, sendo que os Valores em Disponibilidade é de **R\$ 3.081.166,80** (relativo a obrigações a pagar). Na sequência foi mencionada a **alocação da Carteira** cuja composição é de **96,50% em Renda Fixa** e **3,50%** em Investimentos Estruturados (Multimercado).

Posteriormente, a Sra. Marcela Silva informou que o Patrimônio Total no semestre é de **R\$ 61.965.046,94**, rentabilidade no mês de junho **0,97%**, acumulado **6,50%**, a meta **0,60%** e o acumulado **6,39%**, GAP no mês junho **0,37p.p** e **0,11p.p.** Além disso, os valores totais dos investimentos é **R\$ 59.289.738,58** e em disponibilidade **R\$ 2.675.308,36**(relativo a obrigações a pagar). Atualmente, o IMPREV possui na Classe Renda Fixa **R\$ 57.252.11,36** correspondendo a 96,56% e na classe Estruturados **R\$ 2.037.627,22** correspondendo a 3,44% dos Investimentos. Ao Observar a Resolução 5272/2025 do Conselho Monetário Nacional é possível verificar que 59,03% se enquadra no Art.7, inciso I e 37,53%, ao Art. 7, inciso V e 3,44% se enquadra no Art. 10, inciso I. Como também, foram mencionados os Gestores e os Administradores dos Fundos que são respectivamente: **Caixa Distribuidora, Santander Brasil, BB Gestão, Banco do Nordeste (apenas Gestor), S3 CACEIS(apenas Administrador)** e o **Banco Bradesco**.

Logo após, foi informado que as aplicações estão em Fundos cujos índices são: **CDI**, com percentual de 59,47, **IRF-M1** com percentual 28,62%, **IMA-B 5** com percentual 6,65% e **IMA Geral ex-C**, com percentual de 5,27%. As aplicações financeiras estão vinculadas a Fundos que possuem de liquidez de no máximo 30 dias.

Na sequência, a Senhora Marcela Silva destacou a volatilidade do **cenário internacional** devido aos conflitos entre Estados Unidos e Irã, destacando o prejuízo do fechamento do Estreito de Ormuz, uma das rotas marítimas mais estratégicas do planeta para o transporte de petróleo e gás. Cerca de 20% do petróleo comercializado ao redor do mundo passa pela região, que conecta o Golfo Pérsico ao restante do globo. A alta nos custos de combustíveis encarece a cadeia de suprimentos global, o frete marítimo e a produção industrial, pressionando índices inflacionários tanto nas economias desenvolvidas quanto nos países emergentes.

O Brasil segue preços internacionais para o petróleo, a alta do barril se reflete diretamente nos combustíveis locais (gasolina e diesel), encarecendo o transporte e pressionando os alimentos.

Posteriormente, o Conselheiro André Luis fez uso da palavra e indagou a Sra. Marcela Silva sobre os impactos provocados pela guerra nos investimentos do IMPREV, se havia recomendação de realocação dos investimentos e em quais ativos prejudicaram a performance da Carteira?

Na sequência a Sra. Marcela Silva respondeu que ao observar o cenário internacional, o ideal seria manter os investimentos nos ativos existentes, pois a maior parte das aplicações estão em renda fixa. No entanto, o ativo BB Prev MM Alocação, não teve um bom desempenho e em alguns meses, não ajudou a atingir a Meta. Porém, o ideal é evitar resgates precipitados de fundos de renda fixa em momentos de estresse de preço, prevenindo a efetivação de perdas que seriam revertidas com a maturação dos títulos. A Avaliação contínua dos cenários macroeconômicos junto ao Comitê de Investimentos e à assessoria credenciada para monitorar o enquadramento aos limites das resoluções do CMN. Aderência ao Pró – Gestão com a consolidação de boas práticas de governança e controles internos de risco assegura maior resiliência ao patrimônio previdenciário e amplia as opções de alocação estratégica permitidas pela legislação.

Posteriormente, a Conselheira Milena Pereira Cavalcante solicitou que fosse apresentado a **rentabilidade das aplicações** e as **meta** atingidas durante os últimos **6 meses (projeção do semestre)**. Dessa forma, foi verificado o desempenho das duas variáveis, **meta e o rendimento de cada fundo presente na carteira do IMPREV**, visualizando que durante os meses de **JANEIRO e FEVEREIRO de 2026**, a rentabilidade superou a meta esperada, **MARÇO** permaneceu estável (rentabilidade exatamente igual a meta), **ABRIL e MAIO de 2026**, a rentabilidade ficou abaixo da meta estabelecida, porém no mês de **JUNHO de 2026**, a rentabilidade superou a meta programada. Neste semestre, os meses **Março e Abril de 2026** corresponde ao ápice da guerra Estados Unidos e Irã, momento de muitas incertezas. Porém, Maio/2026 começou a recuperação dos Investimentos, sendo a meta mensal de 1,11% (um vírgula onze por cento) e a rentabilidade atingida foi de 1,06% (um vírgula zero seis por cento), ficando abaixo apenas 0,05 (zero vírgula zero cinco por cento) e em **Junho/2026** a meta era 0,60% (zero vírgula sessenta por cento) e a rentabilidade foi de 0,97 (zero vírgula noventa e sete por cento) ocorreu uma melhora significativa nos rendimentos das aplicações. Ao analisar o semestre a meta era de 6,39% (seis vírgula trinta e nove por cento) e o rendimento atingido foi de 6,50 (seis vírgula cinquenta por cento), ou seja a meta foi superada. Na oportunidade, foi mencionado a rentabilidade de cada Fundo de Investimentos, referentes aos meses, ao Ano, dos últimos 12 meses e dos últimos 24 meses.

Os membros verificaram que, ao final do semestre, o patrimônio do IMPREV atingiu o montante de **R\$ 61.965.046,94**, sendo **R\$ 59.289.738,58** aplicados em investimentos financeiros e **R\$ 2.675.308,36** mantidos em disponibilidade financeira. A carteira apresentou **rentabilidade acumulada de 6,50%**, superando a meta atuarial acumulada do período, de **6,39%**, com desempenho positivo de **0,11 ponto percentual acima da meta**.

Foi registrado que a carteira permaneceu composta predominantemente por ativos de renda fixa, representando **96,56%** dos investimentos, enquanto os fundos estruturados corresponderam a **3,44%**, demonstrando perfil conservador e compatível com os objetivos previdenciários do Instituto.

O Conselho observou ainda que toda a carteira se encontra devidamente enquadrada nos limites estabelecidos pela **Resolução CMN nº 5.272/2025** e em conformidade com a Política de Investimentos vigente, não sendo identificadas situações de desenquadramento regulamentar.

Em seguida, foi apresentada a análise macroeconômica elaborada pela LEMA Consultoria referente ao primeiro semestre de 2026, destacando-se: redução gradual da taxa SELIC de 15,00% para 14,25% ao ano; manutenção de inflação acima da meta e persistência das incertezas fiscais; bom desempenho dos ativos de renda fixa indexados ao CDI e ao IRF-M 1; maior volatilidade dos ativos de maior duration; cenário internacional ainda marcado por riscos geopolíticos e desaceleração econômica em algumas regiões.

Após ampla discussão, os membros concluíram que a estratégia atualmente adotada pelo Instituto permanece adequada ao cenário econômico e às necessidades atuariais do RPPS, mantendo-se a orientação de privilegiar investimentos conservadores, observando permanentemente a relação risco, retorno e liquidez.

Logo após, a Conselheira Milena explicou que com relação ao do Banco do Brasil, que seja, BB Prev MM Alocação, que a consultora da Lema falou que não teve um bom desempenho é um fundo estruturado que apresenta realmente um pouco mais de oscilação do que os de renda fixa, e que inclusive na reunião anterior a essa tanto do Comitê quanto do Conselho, ficou acordado que qualquer alteração no

sentido de realocação de recursos no Imprev só seria realizado após o estudo do ALM

bem como relatório de lastro que já foi inclusive autorizada a contratação pelo IMPREV. Tendo em vista o IMPREV não possuir o Pró-Gestão, realizar movimentações de realocação neste fundo, no sentido de resgate total ou parcial, impediria uma “nova” aplicação no mesmo em caso de necessidade para atingir a meta atuarial, de acordo com a resolução do **Conselho Monetário Nacional - CMN nº 5272/2025**, a qual determina que novas alocações neste tipo de Ativo sejam feitas apenas com a comprovação da Certificação **Pró- Gestão nível II**. Todavia, os Institutos de Previdência possuem dois anos para obterem a certificação **Pró- Gestão**. Com relação a adesão ao Pró-

Gestão o IMPREV está apenas esperando o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal deferindo o pedido de contratação da empresa especializada na consultoria para Certificação do **Pró – Gestão**. É importante informar que a Presidente do IMPREV, após as negociações realizadas com a LEMA Consultoria, o IMPREV **concordou com a proposta final apresentada**, no valor global de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para a prestação dos serviços de: elaboração do estudo de **Asset Liability Management – ALM**; e elaboração do **Relatório Semestral de Diligência e Verificação de Lastro dos Investimentos**. autorizou a contratação do serviço de **ALM**, pela Consultoria de Investimentos especializada Lema.

Na oportunidade, foi facultada a palavra e a Conselheira Cicera Pereira disse que perguntaria por que até o presente momento não havia sido realizado a contratação da empresa especializada na Certificação do Pró-Gestão, mas na explicação da Conselheira Milena ela entendeu.

Posteriormente, a Conselheira Milena reforçou que a Certificação Pró – Gestão não é obrigatória, mas devido a resolução do **Conselho Monetário Nacional- CMN nº 5272/2025**, que vinculou as alocações de recursos em determinados fundos pelo nível do Pró-Gestão de cada Instituto de Previdência, os Institutos estão todos providenciando a referida certificação para os mesmos. A Conselheira frisou ainda que em Alagoas somente 03 (três) Regimes Próprios possuem a certificação, que seja, Penedo, Olho D'água das Flores e o AL Previdência, os demais, se porventura quiserem diversificar os recursos para obtenção da meta atuarial terão que tirar a referida certificação.

Dada a palavra aos Conselheiros, nada mais foi acrescentado.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a **6ª (Sexta)** reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência. E, para que tudo fique devidamente documentado, eu, Klebson Clementino da Silva, Secretário do Conselho lavrei e subscrevo a presente Ata, que após lida e achada conforme, será aprovada pelo pleno do CMPS.

KLEBSON CLEMENTINO DA SILVA

Representantes do Poder Executivo

MILENA PEREIRA CAVALCANTE SILVA

Representantes dos Servidores Ativos Poder Executivo

ANDRÉ LUIZ DA SILVA

Representantes dos Servidores Ativos

CICERA PEREIRA DA SILVA

Representante do Poder Executivo do Poder Legislativo

LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social

Publicado por:

Klebson Clementino da Silva

Código Identificador:B5278D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 26041/2026 que visa Contratação de uma empresa especializada em serviços de buffet para fornecer almoço e coffee break durante o III Encontro dos Povos de Matriz Africana & Seminário Estadual de Direitos Humanos, contemplando serviços de organização/montagem do espaço no dia do evento, realização de preparo dos alimentos, garçons, equipe de limpeza, bem como disponibilizar todos os utensílios necessários para execução do serviço, em atendimento a necessidade do evento. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 06 de Agosto de 2026.

Arapiraca, 30 de Julho de 2026

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA

Deptº de Compras de Bens e Serviços

Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:3D3621F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo nº 37097/2025, que visa à aquisição de máquinas e implementos agrícolas para apoio ao desenvolvimento sustentável integrado no município de Arapiraca/AL. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 06 de agosto de 2026.

Arapiraca, 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:528AC6CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90024/2026 – NUMERAÇÃO AUTOMÁTICA DO PNCP Nº
139/2026 - (UASG: 982705)

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de dietas enterais industrializadas, suplementos nutricionais e fórmulas infantis para a Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca/AL.
Disponibilidade do Edital: a partir de 31/07/2026 no site www.gov.br/compras ou <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes>.
Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2026 às 8h no site www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: dia 13/08/2026, às 9h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.
Arapiraca – AL, 30 de julho de 2026.

YASMIN OLIVEIRA KUMMER SOUZA RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria nº 391/2025.
Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:34BDC49D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 620/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026

DECRETO 620/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.522,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.522,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 30 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 30 dias do mês de julho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 620/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.305.1011.1020	PROMOVER, AMPLIAR E INTEGRAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339030/0.1.500.1.001002	25.522,00
TOTAL			25.522,00

Anexo II ao Decreto n. 620/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.305.1011.1020	PROMOVER, AMPLIAR E INTEGRAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339093/ 0.1.500.1.001002	25.522,00
TOTAL			25.522,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:670A8B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 621/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026

DECRETO 621/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Arapiraca-AL, 30 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 30 dias do mês de julho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 621/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	07/70 -	10.304.1011.2106	339030 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.001002	50.000,00
PARA	07/70 -	10.302.1011.2099	339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.500.1.001002	50.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:8B00A057

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 622/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026

DECRETO 622/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 30 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento

e Orçamento, aos 30 dias do mês de julho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 622/2026.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	07/70 -	10.302.1011.2100	335041 CONTRIBUIÇÕES	0.1.500.1.001002	150.095,73
PARA	07/70 -	10.302.1011.2099	339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.500.1.001002	150.095,73

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:B699C69D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 623/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026

DECRETO 623/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 30 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 30 dias do mês de julho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 623/2026				Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de	Valor
04.40.04.123.1010.2041	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	339040/0.1.500.1.000010		30.000,00
TOTAL				30.000,00

Anexo II ao Decreto n. 623/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de	Valor
04.40.04.123.1010.2041	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA	339039/	0.1.500.1.000010	30.000,00

	SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA	DA		
TOTAL				30.000,00

Publicado por:

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva

Código Identificador:2D5BC8D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 860 / 2026.

PORTARIA GP N.º 860 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 4188/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria Compulsória, a servidora **MARIA CEZARINA DOS SANTOS**, portadora da matrícula nº 11067-2, CPF: 802.549.004-10, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Poder Executivo Municipal, à luz do artigo 61 a 63 da Lei Orgânica Municipal e do artigo 5º da Lei nº 2.357/2004.

Art. 2º Os proventos são proporcionais, sem paridade, calculados proporcionais ao tempo de contribuição – correspondente a 6.612/10950 de 60% (18 anos de contribuição < 20 anos) da média das suas +remunerações de contribuição, na forma do art. 18 da LC nº 04/2023, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais, art. 1º da Lei 1.794/1993 e art. 46, § 1º, art. 54, § 2º c/c o art. 66 da Lei 1794/1993.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 01 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:D31844DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 861 / 2026.

PORTARIA GP N.º 861 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 28898/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria Compulsória, ao servidor **JOSÉ EVILÁSIO FIRMINO DE LIMA**,

portador da matrícula nº 9458-7, CPF: 068.407.524-53, RG: 272579 – SSP/AL, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Poder Executivo Municipal, nos moldes dos fundamentos de direito na forma do inciso II, do Art. 14, da Lei Complementar nº 04/2023.

Art. 2º Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição – correspondente a 8965/12775 de 68% (24 anos de contribuição) da média das suas remunerações, na forma do art. 18 da LC 04/2023, sem paridade aos servidores ativos, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 01 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:38744D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 862 / 2026.

PORTARIA GP N.º 862 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 2710/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **CICERA MARIA MARQUES FERNANDES**, portadora da matrícula nº 5553-0, CPF: 802.477.334-15, RG: 1096571 – SSP/AL, ocupante do cargo de Professor A 25 - ESC 09 - (>24), do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos nos termos do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 04/2023, c/c o art. 6º da EC nº 41/2003 e art. 5º, XXXVI da Constituição Federal.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional de 25% (vinte cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 01 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:9127427C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PORTARIA GP N.º 864 / 2026.

PORTARIA GP N.º 864 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 34753/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária, a servidora **MARIA SOCORRO DA ROCHA FÉLIX**, portadora da matrícula nº 7881-6, CPF: 134.104.824-15, ocupante do cargo de Professor B-20, Nível 09 – N72 – Especialização, Classe I, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 04/2023, c/c o art. 21 e com o art. 5º, XXXVI da Constituição Federal.

Art. 2º Os proventos serão integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, acrescidos de 25% (vinte e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 01 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:3B12EE91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PORTARIA GP N.º 959 / 2026.

PORTARIA GP N.º 959 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 33.518/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria Compulsória, a servidora **MARIA DO SOCORRO DE LIMA**, portadora da matrícula nº 8230-9, CPF: 553.***, ocupante do cargo de Professor A 25 - ESC 08 - (>24), do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, na forma do art. 18 da Lei Complementar 04/2023.

Art. 2º Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição – correspondendo a 68% {20 anos + (04 anos x 2) de contribuição} da média das suas remunerações de contribuição, sem paridade, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis Municipais nº 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 27 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:2985FA59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PORTARIA GP N.º 960 / 2026.

PORTARIA GP N.º 960 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 37.316/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, a servidora **GILMARA FERREIRA DOS SANTOS**, portadora da matrícula nº 08833-1, CPF: ***, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, com base no que lhe garante o art. 15, I, da Lei Complementar nº 04/2023.

Art. 2º Os proventos serão proporcionais a 100% da média aritmética das remunerações da servidora, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 27 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:336B3FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PORTARIA GP N.º 961 / 2026.

PORTARIA GP N.º 961 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 12.889/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária, ao servidor **JOSE RANIERY FERREIRA**, portador da matrícula nº 10-9, CPF: 383.904.264-04, ocupante do cargo de Assistente Técnico Legislativo, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Poder Legislativo, deste município, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 04/2023, c/c o art. 21 e com o art. 5º, XXXVI da Constituição Federal.

Art. 2º Os proventos serão integrais, com paridade calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) de quinquênio, sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais, art. 1º da Lei Municipal nº 1.794/1993 e arts 46, §1º, art. 54, §2º, c/c art. 66 da Lei Municipal nº 1.794/1993.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 27 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:889CC4A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PORTARIA GP N.º 962 / 2026.

PORTARIA GP N.º 962 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 12.993/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária, a servidora **MARICELMA FERREIRA BARBOSA**, portadora da matrícula nº 8139-6, CPF: 677.493.724-15, RG: 1099931 – SSP/AL, ocupante do cargo de Professor A 25 - ESC 08 - (>24), do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos termos do art. 20, §3º e §4º da Lei Complementar Municipal nº 04/2023.

Art. 2º Os proventos serão integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25h (vinte e cinco) horas semanais acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios, sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis Municipais nº 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 27 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:E3245552

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PORTARIA GP N.º 963 / 2026.

PORTARIA GP N.º 963 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 22.789/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária, ao servidor **JOSIMAR RODRIGUES DE MELO**, portadora da matrícula nº 5925-0, CPF: 524.077.564-87, RG: 871586 – SSP/AL, ocupante do cargo de Professor A 25 - ESC 09 - (>24), do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos termos do art. 21, da Lei Complementar Municipal nº 04/2023.

Art. 2º Os proventos serão integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25h (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos de 25% (vinte e cinco) por cento de quinquênios, sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis Municipais nº 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 27 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:6BD68706**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA****PORTARIA GP N.º 964 / 2026.****PORTARIA GP N.º 964 / 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 25.655/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária, a servidora **MARIA GORETE DA SILVA**, portadora da matrícula nº 3050-3, CPF: 386.970.764-04, RG: 523756 – SSP/AL, ocupante do cargo de Professor A 25 - ESC 09 - (>24), do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no inciso II, do art. 6º c/c o art. 40, III, a, §5º, ambos da EC 41.

Art. 2º Os proventos serão integrais, com paridade calculados sobre a jornada de trabalho de 25h (vinte e cinco) horas semanais acrescidos de 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis Municipais nº 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 27 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:E795D67E**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA****PORTARIA GP N.º 965 / 2026.****PORTARIA GP N.º 965 / 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 14.226/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária, ao servidor **GERALDO ANGELINO BATISTA**, portador da matrícula nº 5642-1, CPF: 438.618.064-87, RG: 587872 – SJDS/AL, ocupante do cargo de Professor A 25 - ESC 09 - (>24), do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos termos, do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 04/2023, c/c o art. 21 e com o art. 5º, XXXVI da Constituição Federal.

Art. 2º Os proventos serão integrais, com paridade calculados sobre a jornada de trabalho de 25h (vinte e cinco) horas semanais acrescidos de 25% (vinte e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 27 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:0894DA80**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA****PORTARIA GP N.º 966 / 2026.****PORTARIA GP N.º 966 / 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 21.424/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária, a servidora **MARIA DE FÁTIMA LIMA**, portadora da matrícula nº 2332-9, CPF: 181.269.444-04, RG: 1540090 – SSP/AL, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 20, §3º e §4º, da Lei Complementar nº 04/2023.

Art. 2º Os proventos serão integrais, com paridade calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais acrescidos de 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, e a vantagem incorporável aos seus proventos, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais e da Lei nº 1.794/1993.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 27 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:6EDFEC07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 967 / 2026.

PORTARIA GP N.º 967 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 36.855/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária, ao servidor **CANDIDO JERÔNIMO**, portador da matrícula nº 9419-6 CPF: 230.672.921-20, RG: 055846 – SSP/MS, ocupante do cargo de Gari, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Complementar nº 04/2023.

Art. 2º Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição correspondente a 72% (26 anos de contribuição = 60% + 12%) da média das suas remunerações de contribuição, na forma do Art. 18 da LC 04/2023, sem paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, acrescidos de 20% (vinte por cento), de quinquênio, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 27 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:845F917B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 968 / 2026.

PORTARIA GP N.º 968 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 13.889/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária, a servidora **MARIA ANGELO DOS SANTOS**, portadora da matrícula nº 4932-8, RG/CPF: 679.169.294-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos nos termos do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 04/2023, c/c o art. 21 e com o art. 5º, XXXVI da Constituição Federal.

Art. 2º Os proventos serão integrais, com paridade calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais acrescido de 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento do cargo que se ocupa, e ainda a vantagem incorporável aos seus proventos, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 27 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7C4DAB30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 981 / 2026.

PORTARIA GP N.º 981 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 6932/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder *Pensão por morte* a **ROSEVALDO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 893***, cônjuge da servidora falecida, Srª. **SILVANA DE OLIVEIRA LIMA**, cargo: Professor, portadora do CPF nº 723***, falecida em 16 de fevereiro de 2026, portadora de matrícula nº 9463-3, em conformidade com art. 23, incisos, I, II, III, IV, V e VI, art. 24, § 1º, art. 25, art. 26, incisos, I, II e III, art. 30, incisos, I, II, III, IV, alíneas, a, b, c, d, da Lei Complementar nº 04 de 03 de agosto de 2023, do Município de Arapiraca.

Art. 2º Como a segurada encontrava-se na ativa quando do seu falecimento, o cálculo dos proventos deverá ser equivalente a 65% de 64% da média aritmética das remunerações de contribuições da segurada falecida.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagirá seus efeitos financeiros a data do óbito, em 16 de fevereiro de 2026, esta pensão será cessada em 04 meses, em conformidade com o Parecer nº 179/2026 – PGM, incluso nos autos do Processo.

Arapiraca, 29 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:6D785B18

**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRANSITO - SMTT
TERMO DE ANULAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE
DISPENSA ELETRÔNICA - UASG: 932309**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 272

OBJETO: O objeto da presente dispensa a aquisição de Registrador Eletrônico de Ponto (REP) com tecnologia de reconhecimento facial, em conformidade com a Portaria MTP nº 671/2021, incluindo licença de uso de software para gerenciamento, tratamento e armazenamento dos registros de frequência dos servidores da SMTT e bobinas de papel térmico para impressão.

1. DA ANULAÇÃO: A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito Arapiraca/AL torna pública a ANULAÇÃO do procedimento de Dispensa Eletrônica nº 15/2026, veiculado no Diário Oficial da AMA em 29 de julho de 2026, Edição nº 2859, para fins de autotutela administrativa e estrita adequação do instrumento convocatório à legalidade.

2. DA REPUBLICAÇÃO RETIFICADA: Fica autorizada a abertura de nova disputa sob o nº 16/2026, com as seguintes alterações substanciais:

Ajuste Técnico: Inclusão de requisito de capacidade técnica para suporte de até 200 (duzentas) matrículas ativas.

Critério de Participação: Certame configurado como EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI, em cumprimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

Data da sessão: 05/08/2026

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço

Data de publicação no PNCP: 30/07/2026.

Arapiraca – AL, 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:1E894E1E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o contido no procedimento administrativo disciplinar nº 04170005/2026, que trata acerca do suposto abandono de cargo público pelo servidor efetivo Jhoony Barbosa do Nascimento, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2907;

CONSIDERANDO que o servidor reiteradamente vem se ausentando do serviço de forma intencional por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, conforme documentos carreados ao procedimento administrativo, situação irregular perante o Município, sem qualquer respaldo jurídico, caracterizando a conduta praticada como infração disciplinar de abandono de cargo, prevista no artigo 134 da Lei Municipal nº 774/1993;

CONSIDERANDO que durante o procedimento administrativo foi garantido ao servidor ampla defesa e o contraditório nos termos do artigo 149 da Lei Municipal nº 774/1993 e, que após diligências realizadas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), restou comprovado o abandono de cargo público, conforme exposto no parecer conclusivo;

CONSIDERANDO que o “caput” do artigo 37 da CR/88, dispõe que a Administração Pública deve observar entre outros princípios, o da moralidade e o da eficiência, sendo que o “*animus abandonandi*” restou comprovado, entendido como a ânimo de deixar ao desamparo, com “probabilidade de dano ou prejuízo” ao serviço público, o que de fato ocorreu.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, por abandono de cargo público, nos termos do artigo 128, inciso I, da Lei Municipal nº 774/1993, o servidor público efetivo, **Jhoony Barbosa do Nascimento**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2907, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

NICOLLAS VON MEYNARD THEOTONIO COSTA
Prefeito

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 01/2025

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:2B418EA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o contido no procedimento administrativo disciplinar nº 03120011/2026, que trata acerca do suposto abandono de cargo público pelo servidor efetivo Carlos André Alexandre da Silva, ocupante do cargo de Gari, matrícula nº 1398;

CONSIDERANDO que o servidor reiteradamente vem se ausentando do serviço de forma intencional há mais de 02 (dois) anos, sem apresentar justificativa legal, atestado médico, licença regularmente concedida ou qualquer outro documento apto a justificar sua ausência, situação irregular perante o Município, caracterizando a conduta

praticada como infração disciplinar de abandono de cargo, prevista no artigo 134 da Lei Municipal nº 774/1993;

CONSIDERANDO que durante o procedimento administrativo instaurado por intermédio da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) foi realizada as diligências necessárias para a apuração dos fatos, tendo sido oportunizado ao servidor o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e do artigo 149 da Lei Municipal nº 774/1993. Entretanto, o **servidor não foi localizado**. Restando comprovado o abandono de cargo público, caracterizando descumprimento dos deveres funcionais, especialmente quanto à obrigação de assiduidade, pontualidade e observância das normas administrativas, conforme exposto no parecer conclusivo;

CONSIDERANDO que o “caput” do artigo 37 da CR/88, dispõe que a Administração Pública deve observar entre outros princípios, o da moralidade e o da eficiência, sendo que o “*animus abandonandi*” restou comprovado, entendido como a ânimo de deixar ao desamparo, com “probabilidade de dano ou prejuízo” ao serviço público, o que de fato ocorreu.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, por abandono de cargo público, nos termos do artigo 128, inciso I, da Lei Municipal nº 774/1993, o servidor público efetivo, **Carlos André Alexandre da Silva**, ocupante do cargo de Gari, matrícula nº 1398, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Operações Urbanas.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 22 dias do mês de julho de 2026.

NICOLLAS VON MEYNARD THEOTONIO COSTA

Prefeito

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 22 dias do mês de julho de 2026.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 01/2025

Publicado por:

Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:A087FCEC

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 52, 15 DE JUNHO DE 2026

REGULAMENTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 87 A 90 DA LEI MUNICIPAL Nº 450, DE 04 DE JANEIRO DE 2008, QUE TRATA DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR NO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 26, 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade);

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 6º, 76, 87, 88, 89 e 90 da Lei Municipal nº 450 de 04 de janeiro de 2008 (Plano Diretor); e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar critérios objetivos, transparentes e proporcionais para aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC), conforme autorizado no art. 89 da Lei Municipal nº 450, de 04 de janeiro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC), instrumento urbanístico previsto nos artigos 87, 88, 89 e 90 a Lei Municipal nº 450, de 04 de janeiro de 2008 (Plano Diretor), disciplinando critérios, procedimentos, fórmulas, contrapartidas e destinação de recursos, visando assegurar a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização.

Art. 2º A OODC consiste na autorização concedida pelo Município para utilização de potencial construtivo adicional, acima do coeficiente de aproveitamento básico, mediante contrapartida financeira, nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. O proprietário do imóvel poderá exercer o direito de construir acima do coeficiente de aproveitamento básico do terreno, limitado ao coeficiente máximo estabelecido no Plano Diretor de Barra de São Miguel, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário, respeitados os demais parâmetros urbanísticos previstos – Lei Nº 539, de 12 de dezembro de 2013_Código de Edificações, com Alterações 2021 e 2025.

Art. 3º Estão sujeitas à OODC:

- I – edificações novas que ultrapassem o coeficiente básico;
- II – ampliações que importem aumento de área computável acima do básico;
- III – regularizações de obras que ultrapassem índice urbanístico permitido; e,
- IV – empreendimentos situados em zonas onde o Plano Diretor prevê acréscimo de pavimentos condicionado à outorga onerosa.

Art. 4º Estão sujeitas à OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR – OODC as áreas, macrozonas e zonas urbanas previstas no Plano Diretor Municipal como passíveis de utilização desse instrumento urbanístico, sempre que houver autorização para edificação acima do coeficiente de aproveitamento básico, nos termos da legislação urbanística vigente, em especial:

- I – MUC – Macrozona de Urbanização Consolidada, conforme art. 130 do Plano Diretor;
- II – MUP – Macrozona de Urbanização Prioritária, em suas subdivisões I e II, nos termos dos arts. 127 e 128 do Plano Diretor;
- III – Zonas urbanas localizadas em direção à orla marítima e à margem esquerda da rodovia AL-101, no sentido Maceió–Barra de São Miguel, quando houver previsão expressa de acréscimo de pavimentos mediante Outorga Onerosa do Direito de Construir, observados os seguintes parâmetros:
 - a) As edificações situadas no trecho da AL220 em direção ao mar, poderão atingir altura máxima de 03 (três) pavimentos, compreendendo térreo e mais dois pavimentos, admitindo-se mediante OODC a construção de até (dois) pavimentos adicionais, exclusivamente para empreendimentos destinados às atividades de hotéis, flats e pousadas;
 - b) As edificações situadas no trecho direito da Rodovia AL-101, no sentido Maceió–Barra de São Miguel, poderão atingir altura máxima de 06 (seis) pavimentos, compreendendo térreo e mais cinco pavimentos, observado o disposto na legislação urbanística e ambiental aplicável;
- IV – Áreas urbanas cujo coeficiente de aproveitamento máximo seja superior ao coeficiente básico estabelecido pelo plano diretor, independentemente de sua denominação específica;
- V – Macrozona de proteção ambiental de uso sustentável, nos termos do art. 122 do Plano Diretor, desde que expressamente autorizada a ampliação do potencial construtivo e respeitados os condicionantes ambientais;
- VI – Macrozona de urbanização em consolidação, conforme art. 131 do Plano Diretor;
- VII – Macrozona de expansão urbana, nos termos do art. 132 do Plano Diretor;

VIII – Zonas especiais de desenvolvimento econômico – ZEDE, conforme art. 143 do Plano Diretor.

Art. 5º A cobrança observará os princípios de função social da propriedade, proporcionalidade, publicidade, recuperação dos investimentos públicos e justa distribuição dos ônus e benefícios da urbanização, conforme artigo 26, incisos I a IX, da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

Art. 6º Para fins deste Decreto, adotam-se os coeficientes definidos na legislação municipal (Código de Urbanismo e Edificações – Lei Nº 539, de 12 de dezembro de 2013).

§ 1º. A OODC incidirá sobre a diferença entre o coeficiente básico e o coeficiente solicitado, respeitado o coeficiente máximo permitido.

§ 2º. O Potencial Construtivo Adicional (PCa) será calculado pela fórmula: $PCa = (CATs - CATb) \times A$.

I – PCa = Potencial Construtivo Adicional;

II – CATs = Coeficiente de Aproveitamento Solicitado;

III – CATb = Coeficiente de Aproveitamento Básico;

IV – A = Área do terreno.

§ 3º. O Valor da Contrapartida da Outorga Onerosa (Vc) será calculado pela fórmula: $Vc = Vt \times PCa$.

I – Vc = valor total da contrapartida.

II – Vt = valor do metro quadrado de terreno do imóvel submetido à outorga do direito de construir, sendo aquele considerado mais vantajoso para o Município, dentre os seguintes: o valor declarado pelo empreendimento, o valor do IPTU ou a avaliação mercadológica atualizada realizada pelo próprio Município.

III – PCa = potencial construtivo adicional calculado na forma do Parágrafo Segundo.

§ 4º. O valor venal será certificado pelo Setor de Tributos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel.

§ 5º. Na ausência de valor específico para o logradouro, será utilizado o valor médio da zona fiscal.

§ 6º. Para empreendimentos com pavimentos adicionais autorizados (conforme legislação, o PCa incluirá a área equivalente dos pavimentos acrescidos).

Art. 7º. O pedido de outorga será protocolado junto ao Setor de Licenciamento vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Barra de São Miguel e deverá conter, no mínimo, os seguintes documentos:

I – Requerimento padrão;

II – Matrícula atualizada do imóvel;

III – Projeto arquitetônico completo;

IV – Memorial de cálculo dos índices urbanísticos;

V – ART/RRT;

VI – Documentos de propriedade ou posse;

VII – Certidão de valor venal emitida pelo Setor de Tributos.

Parágrafo Único. Poderão ser utilizados documentos já apresentados no Processo de Licenciamento já protocolado pelo Requerente, quando for possível o processamento em conjunto.

Art. 8º O Setor de Licenciamento emitirá, se for o caso, parecer favorável à outorga quando observar o atendimento de todas as demais disposições urbanísticas aplicáveis e o atendimento, pelo Requerente, dos limites possíveis de outorga.

Parágrafo Único. Para este fim, o Setor de Licenciamento poderá solicitar apoio de Pastas afetas ou documentos ou estudos complementares para a análise.

Art. 9º Compete ao Setor de Tributos a emissão da respectiva Guia de Recolhimento referente à outorga onerosa, cabendo ao Setor de Licenciamento, somente após a comprovação da quitação integral do valor devido, proceder à expedição do Termo de Outorga, como ato administrativo subsequente e condicionado ao efetivo adimplemento da obrigação pecuniária.

Parágrafo Único. O Termo de Outorga será publicado no sítio oficial da Prefeitura Municipal da Barra de São Miguel.

Art. 10. O Alvará de Construção somente será expedido após a quitação integral, em parcela única, da outorga onerosa e o pagamento poderá ser realizado, mediante emissão de boleto bancário.

§1º. Alternativamente, quando firmado termo de compromisso entre o interessado e o município, será admitido o parcelamento, que poderá compreender parte em pagamento financeiro e parte em outras formas de contraprestação ao município, nos termos do inciso II do artigo 15 deste decreto.

§2º. As condições específicas de parcelamento e de contraprestação deverão ser expressamente previstas no termo de compromisso, observadas as normas aplicáveis e a conveniência administrativa. de que trata esta legislação, vedada, em qualquer hipótese, a concessão de parcelamento, como condição indispensável e prévia para a prática do ato administrativo de licenciamento.

Parágrafo Único. A edificação acima do coeficiente básico sem pagamento da outorga implicará:

I – embargo da obra;

II – multa;

III – obrigação de pagamento integral da outorga;

IV – demolição da área excedente, quando incompatível com a legislação.

Art. 11. A regularização de edificações existentes dependerá de:

I – vistoria;

II – aplicação da fórmula de cálculo;

III – pagamento da contrapartida;

IV – cumprimento de normas de segurança.

Art. 12. Na regularização de edificações existentes que ultrapassem o coeficiente básico, a OODC será calculada de acordo com este Decreto, desde que:

I – haja segurança estrutural comprovada por laudo técnico apresentado pelo Requerente e assinado por profissional competente;

II – não haja ocupação de área pública ou área de risco;

III – o coeficiente solicitado não ultrapasse o coeficiente máximo previsto para a zona e/ou uso, de acordo com a legislação municipal (Código de Urbanismo e edificações).

Art. 13. A regularização não exclui a incidência de multas edilícias quando cabíveis.

Art. 14. Ficam isentos do pagamento:

I – empreendimentos de habitação de interesse social;

II – obras públicas;

III – edificações situadas em Zonas de Proteção Ambiental onde o aumento é proibido; e

IV – reformas sem aumento de área computável.

Art. 15. A concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir ficará condicionada à formalização de Termo de Compromisso a ser firmado entre o Município e o empreendedor responsável pelo empreendimento, no qual serão estabelecidas as condições específicas relativas à contrapartida devida.

§ 1º. O Termo de Compromisso de que trata o caput deverá conter, no mínimo:

I – a identificação do empreendimento e do respectivo processo administrativo;

II – o enquadramento urbanístico que fundamenta a incidência da outorga;

III – o valor da contrapartida urbanística, conforme critérios e fórmulas definidos na legislação vigente;

IV – a forma de pagamento, podendo ocorrer em parcela única ou de forma parcelada, observadas as normas financeiras e orçamentárias do Município;

forma de cumprimento da contrapartida.

V – os prazos para cumprimento das obrigações assumidas;

VI – as garantias, quando exigíveis;

VII – as penalidades aplicáveis em caso de inadimplemento total ou parcial.

§ 2º. se dará por meio de pagamento financeiro ao erário municipal ou poderá ser substituído por outras formas de contraprestação pelo beneficiário, em montante equivalente, tais como:

- I – dação de terreno para promoção de habitação de interesse social;
- II – construção de habitação de interesse social em outras áreas;
- III – transferência ao domínio público de terrenos para a implantação de áreas livres de lazer e equipamentos comunitários, dentro dos parâmetros previstos nesta Lei;
- IV – execução de obras de urbanização de interesse social;
- V – execução de obras relacionadas à infra-estrutura básica.

§ 3º. O pagamento da contrapartida financeira constituirá condição para a emissão ou manutenção dos atos administrativos vinculados ao licenciamento urbanístico do empreendimento, especialmente o Alvará de Construção e o Habite-se, conforme dispuser o Termo de Compromisso.

§ 4º. O descumprimento das obrigações previstas no Termo de Compromisso implicará a aplicação das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das demais medidas legais pertinentes.

§ 5º. A contrapartida do empreendedor será aportada:

- I – em se tratando de pagamento em dinheiro ou da transferência de patrimônio imobiliário ao município, como condição à expedição do alvará de construção do empreendimento;
- II – em se tratando da execução de obra, antes da expedição da carta de habite-se.
- III – quando a contrapartida consistir na execução de obra ou serviço de engenharia, a expedição do alvará de construção do empreendimento somente será autorizada se o prazo previsto para conclusão da obra de contrapartida for igual ou inferior ao prazo de execução da obra do empreendimento principal;
- IV – na hipótese de a obra de contrapartida possuir prazo superior ao da obra do empreendimento principal, o interessado deverá ajustar o cronograma de execução ou apresentar garantias que assegurem a conclusão da contrapartida nos termos definidos pelo Município.

Art. 16. Os recursos provenientes da OODC serão obrigatoriamente depositados em conta específica e investidos as ações descritas nos incisos I a IX do artigo 26, da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), seguindo a programação orçamentária municipal:

- I – regularização fundiária;
- II – execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
- III – constituição de reserva fundiária;
- IV – ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
- V – implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
- VI – criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
- VII – criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental; e
- VIII – proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.

Art. 17. O Poder Executivo poderá editar regulamentos complementares, inclusive tabelas atualizáveis e normas procedimentais.

Art. 18. Os valores deverão ser atualizados anualmente pelo índices equivalente a contrapartida.

Art. 19. A inobservância das disposições deste Decreto acarretará a nulidade do processo de licenciamento ou, caso a licença já tenha sido concedida, implicará no seu cancelamento.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de São Miguel/AL, 15 de junho de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

***repblicado por incorreção (versão – 30.07.2026)**

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:6E75C15E

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 64, DE 30 DE JULHO DE 2026.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, IMÓVEIS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PORTE I, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, consubstanciado na norma expressa no art. 6º e art. 196 e ss. da Constituição Federal vigente e o Decreto Lei nº 3.365/1941;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a execução de obras e serviços públicos;

CONSIDERANDO que a saúde constitui direito social fundamental, assegurado pelos arts. 6º e 196 da Constituição Federal, competindo ao Poder Público promover políticas destinadas à garantia do acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da infraestrutura da rede municipal de saúde, mediante a construção de uma nova Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I, destinada ao fortalecimento da atenção primária e ao atendimento da população do Município de Barra de São Miguel/AL;

CONSIDERANDO a existência de Laudo Técnico de Avaliação que fixou o valor do imóvel objeto da desapropriação, nos autos do processo administrativo n.º 0113.0039.2026;

CONSIDERANDO a concordância expressa da proprietária BARRASUL EMPREENDIMENTOS LTDA quanto à desapropriação amigável e ao valor da indenização, constante do Processo Administrativo nº 0113.0039.2026;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, amigável, os seguintes imóveis, na Rua Nestor Rosendo de Paula, Vila Barbosa, Loteamento Timbira, Centro, Município da Barra De São Miguel/AL, de propriedade da empresa BARRASUL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 04.673.359/0001-80, destinados à implantação da nova Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I:

- I – Lote nº 04 da Quadra F, matrícula nº 13.620;
- II – Lote nº 05 da Quadra F, matrícula nº 13.621;
- III – Lote nº 06 da Quadra F, matrícula nº 13.622;
- IV – Lote nº 07 da Quadra F, matrícula nº 13.623;
- V – Lote nº 08 da Quadra F, matrícula nº 13.624;
- VI – Lote nº 09 da Quadra F, matrícula nº 13.625.

§1º Todos os lotes estão registrados perante o 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas.
§2º As áreas descritas no *caput* têm as descrições perimétricas nos termos do mapa descritivo e da certidão de ônus que integram o presente Decreto Municipal, nos autos do processo administrativo n.º 0113.0039.2026.

Art. 2º. Os imóveis declarados de utilidade pública para fins de desapropriação e descritos no Art. 1º deste Decreto destina-se à implantação da nova Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I, obra de relevante interesse público voltada ao fortalecimento da rede municipal de atenção primária à saúde, localizada no Loteamento

Timbiras, pertinente a Secretaria Municipal de Saúde da Barra De São Miguel/AL.

Art. 3º. A indenização pela desapropriação será efetuada de forma amigável, observando-se o valor apurado no Laudo Técnico de Avaliação, correspondente a R\$ 520.515,00 (quinhentos e vinte mil, quinhentos e quinze reais), mediante prévia e justa indenização, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar todas as medidas administrativas e jurídicas necessárias à formalização da desapropriação, inclusive a celebração da escritura pública ou outro instrumento legalmente admitido, promovendo, após o pagamento da indenização, o respectivo registro imobiliário em nome do Município.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de São Miguel/AL, 30 de julho de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:03F9F627

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 330 DE 30 DE JULHO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal nº 444/2007,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ALEXANDRE LEITE BARRETO DOMINGUES**, que exerce suas atividades como **ASSESSOR TÉCNICO** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos, com matrícula n.º 22024532, a quantidade de ½ (meia) diária, com valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em virtude das despesas com o deslocamento e alimentação decorrentes da ida para participar de um curso denominado **Conexão CNM – Qualifica**, que será realizado no dia 31 de julho na cidade de Maceió/AL. A despesa será custeada com recursos próprios do Município.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:5B392894

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 331 DE 30 DE JULHO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal nº 444/2007,

RESOLVE:

CONCEDER o servidor **DIEGO SANTOS LIMA**, Inscrito no CPF nº **048.076.404-29** que exerce suas atividades como **SECRETÁRIO** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos, com matrícula n.º 22024534, a quantidade de ½ (meia diária), com valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), em

virtude das despesas com o deslocamento e alimentação decorrentes da ida para participar de um curso denominado **Conexão CNM – Qualifica**, que será realizado no dia 31 de julho na cidade de Maceió/AL. A despesa será custeada com recursos próprios do Município.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:85DD4129

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 332 DE 30 DE JULHO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal nº 444/2007,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **DILTON DE ARROXELAS PEIXOTO**, inscrito no CPF sob o nº 007.408.264-76, que exerce suas atividades como **FISCAL AMBIENTAL** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos, com matrícula n.º 10335, a quantidade de ½ (meia) diária, com valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em virtude das despesas com o deslocamento e alimentação decorrentes da ida para participar de um curso denominado **Conexão CNM – Qualifica**, que será realizado no dia 31 de julho na cidade de Maceió/AL. A despesa será custeada com recursos próprios do Município.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:316D4058

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 333 DE 30 DE JULHO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal nº 444/2007,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA SIMONE CORREIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 046.755.954-64, que exerce suas atividades junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos, com matrícula n.º 10335, a quantidade de ½ (meia) diária, com valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em virtude das despesas com o deslocamento e alimentação decorrentes da ida para participar de um curso denominado **Conexão CNM – Qualifica**, que será realizado no dia 31 de julho na cidade de Maceió/AL. A despesa será custeada com recursos próprios do Município.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:AB90C8E8

GABINETE DO PREFEITO **TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 146/2026, 147/2026, 148/2026, 149/2026, 150/2026.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

As ações fiscais realizadas pelo Município da Barra de São Miguel têm como objetivo assegurar o cumprimento das obrigações tributárias previstas no Código Tributário Municipal, especialmente quanto à arrecadação do IPTU, ISSQN e das taxas municipais, que constituem receitas indispensáveis à manutenção dos serviços públicos e ao desenvolvimento local. A atuação fiscal busca identificar omissões no pagamento de tributos, regularizar cadastros e promover a cobrança de créditos tributários em atraso, observando o devido processo legal e garantindo ao contribuinte o direito ao contraditório e à ampla defesa. Dessa forma, o Município reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a justiça fiscal, em conformidade com os princípios da administração pública e com o interesse coletivo.

Nos termos do Código Tributário do Município da Barra de São Miguel (Lei nº 436/2006), especialmente do artigo 20, §2º, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação, para que os contribuintes abaixo identificados apresentem defesa, documentos ou regularizem as pendências apontadas nos respectivos Processos Administrativos Fiscais, sob pena de prosseguimento do feito e lançamento de ofício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

O presente Termo é publicado no site da Associação dos Municípios Alagoanos (AMA), para fins de ciência dos interessados e cumprimento do disposto na legislação tributária municipal vigente.

LISTA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 146/2026, 147/2026, 148/2026, 149/2026, 150/2026.

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: CAAMIRA EMPREENDIMENTO TURISTICO E IMOBILIARIO SPE LTDA CNPJ/CPF: 11.941.504/0001-22 Endereço: AV GOVERNADOR OSMAN LOUREIRO, 49, MANGABEIRAS, MACEIÓ/AL, CEP: 57.037-630.

Publicado por:

Carla Lucia Guerra

Código Identificador:61B9F80A

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2024 – ARP Nº 04/2024 – Processo nº 2026.04.23-19 – Procedimento de Contratação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 43/2023 do Município de Novo Lino/AL (Processo nº 118.2023/002) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: MOOVLOC LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA (CNPJ nº 19.471.935/0001-84) – Objeto contratual: prestação de serviços contínuos de locação de veículos e transportes com motoristas – Cláusulas Aditivas: 1 - DO OBJETO; 2 - DA VIGÊNCIA; 3 - DO VALOR DO ADITAMENTO; 4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 5 - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:

Ítallo

Código Identificador:EFAC7693

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.07.03-22)

A Comissão Permanente de Contratação torna público o resultado da Dispensa de Licitação, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Itens e vencedores:

1º — ITEM 1 — 61.694.827 LEONARDO ANTONIO LIMA RODRIGUES — CNPJ 61.694.827/0001-37 — R\$ 1.498,0 (unitário)

2º — ITEM 2 — RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA — CNPJ 33.937.002/0001-60 — R\$ 3.430,00 (unitário)

3º — ITEM 3 — RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA — CNPJ 33.937.002/0001-60 — R\$ 4.859,00 (unitário)

Valor total: R\$ 36.989,00

MARIA EDLA FIRMINO SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:

Ítallo

Código Identificador:772C31DF

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE DECRETO Nº 023

O(A) Prefeito(a) Municipal de BELO MONTE, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 37, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

03 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMADM

0330 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.0330.04.122.0002.2003- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

0551 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.0551.10.122.0005.6001- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

05.0551.10.301.0005.6002- INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP

05.0551.10.302.0005.6008- IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE

07 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

0771 -FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB

07.0771.12.361.0004.2015- REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%

07.0771.12.361.0004.2016- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 30 %

07.0773.12.365.0004.2071- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ENSINO INFANTIL

10 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

1010 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

10.1010.08.125.0009.6023- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1011 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.1011.08.244.0009.6012- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

10.1011.08.245.0009.6037- EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.1011.08.245.0009.6051- PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

11 -SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR

1111 -SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR

11.1111.04.695.0008.2020- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

15 -SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA - SEMJU

1515 -SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA – SEMJU

15.1515.13.392.0006.2013- APOIO AS ATIVIDADES E FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO

15.1515.13.392.0006.2074- FOMENTO À CULTURA (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)

17 -SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

17.1717.15.451.0011.1087- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EM PARALELEPÍEDOS

17.1717.15.451.0012.1008- CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E URBANIZAÇÃO

17.1717.18.452.0011.2037- PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS (SERVIÇOS URBANOS)

19 -PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1919 -PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

19.1919.04.122.0002.2040- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s)

15 -SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA - SEMJU

1515 -SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA – SEMJU

15.1515.13.392.0006.2074- FOMENTO À CULTURA (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BELO MONTE/AL, 1 de julho de 2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Alexsandro Silva de Santana

Código Identificador:DFE84F74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2026. CONTRATO nº 002/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação impressoras multifuncionais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Belo Monte/AL. **CONTRATANTE:** Câmara municipal de Belo Monte/AL. **CONTRATADA:** 32.075.116 ELTON BRUNO FERREIRA QUEIROZ, inscrita no CNPJ: 32.075.116/0001-86. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.

BRUNO FERREIRA DE BARROS CORREA

Presidente

Publicado por:

Romilson Ferreira Lima

Código Identificador:F9122A40

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026**

Fundamento Legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133, de 2021.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**

Contratada: **SOCIEDADE EDUCACIONAL IMPULSA BRASIL LTDA.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CURSO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Valor: O valor global da contratação é de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), no qual o valor unitário por participante será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Celebração: 29/07/2026.

Prazo: 12 (doze) meses.

Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e Ananete Bruna Cavalcante.**

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:8D7C6195

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cacimbinhas/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, realizará cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular preço médio para a composição de processo administrativo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de contentor móvel para lixo capacidade 1000l, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável.

O período de apresentação de propostas dos interessados é de **03 (três) dias úteis**, considerando a eventualidade, sendo de **31 de julho de 2025 a 04 de agosto de 2025 às 17:00 horas**.

Cacimbinhas/AL, 30 de julho de 2025.

ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA

Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

Publicado por:

Savyo Itallo Souza Vanderley

Código Identificador:C328BB57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cacimbinhas/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, realizará cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular preço médio para a composição de processo administrativo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos para jardinagem e manutenção de áreas urbanas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável.

O período de apresentação de propostas dos interessados é de **03 (três) dias úteis**, considerando a eventualidade, sendo de **31 de julho de 2025 a 04 de agosto de 2025 às 17:00 horas**.

Cacimbinhas/AL, 30 de julho de 2025.

ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA

Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

Publicado por:

Savyo Itallo Souza Vanderley

Código Identificador:48045370

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Licitação/Modalidade/Nº: **Concorrência Eletrônica nº 982723-1/2026.** Modo/Disputa: Aberto e Fechado. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil, para a execução de Obras e Serviços de Implantação de Rede de Abastecimento de Água no Povoado Timbaúba, Área Urbana do Município de Cacimbinhas, para atender ao Programa “**Novo PAC – Água para Todos – Abastecimento de Água Urbano**”, conforme detalhado no **Termo de Proposta nº 56000001067/2023 e Termo de Compromisso nº 972272/2024/MCIDADES/CAIXA**, em consonância com o Projeto Básico, nos termos do edital e anexos. **Data: 20/08/2026 às 09hs.** **Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br**, ambiente eletrônico do **Compras.gov.br.** **Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br** e

www.site.cacimbinhas.al.gov.br/. Informações no e-mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

AMILTON ROMÃO DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:

Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:331E0C85

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0518001/2026 OBJETO:
TERMO ADITIVO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS –
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

DESPACHO:

De acordo com as informações contidas nos autos, acolhendo o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, bem como pelo Controle Interno Municipal, em cumprimento aos princípios da boa administração, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo as Atas de Registro de Preços nº 01010018/2025 e 04010018/2025, firmadas com as empresas **JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.807.788/0001-91 e **SILVA DE ALMEIDA CONTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.123.897/0001-16, que tem por objeto a Aquisição de Material de Construção em Geral, na forma disposta nos autos, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais.

Evoluem os autos ao Setor de Licitações (Núcleo de Contratos), para adoção das formalidades cabíveis.

Campo Alegre/AL, 30 de julho de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:3FA6AB37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do **EXTRATO DO PRCONTRATO 103/2026**, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, na edição nº 2840, no dia 02/07/2026, página 15, onde se lê: **Valor Global: R\$ 421.077,00 (Quatrocentos e vinte e um mil e setenta e sete reais)**, leia-se: **R\$ 421.076,81 (Quatrocentos e vinte e um mil e setenta e seis reais e oitenta e um centavos)**.

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:737FEC6F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0504/005/2026

Partes Prefeitura Municipal de Capela - Alagoas e a empresa: CESTA MIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 65.314.389/0001-95; OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades

do município de Capela/AL. Valor Global R\$ 317.384,70 (Trezentos e dezessete mil e trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos); PRAZO: 12(meses). FUNDAMENTAÇÃO: Art. 6º c/c Art. 28, Lei Federal 14.133/021 c/c Art. 82, V, Lei 14.133/2021. Celebração: 30 de julho de 2026. ASSINATURA: THIAGO MEDEIROS DE MOURA E PRYSCILLA MARIA LEITE DE ALMEIDA.

Publicado por:

Abner da Silva Barros
Código Identificador:A69FAF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0504/005/2026

Partes Prefeitura Municipal de Capela - Alagoas e a empresa: FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ: 46.695.693/0001-85; OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do município de Capela/AL. Valor Global R\$ 154.063,46 (Cento e cinquenta e quatro mil e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos); PRAZO: 12(meses). FUNDAMENTAÇÃO: Art. 6º c/c Art. 28, Lei Federal 14.133/021 c/c Art. 82, V, Lei 14.133/2021. Celebração: 30 de julho de 2026. ASSINATURA: THIAGO MEDEIROS DE MOURA E MANOEL FERREIRA DOS SANTOS NETO.

Publicado por:

Abner da Silva Barros
Código Identificador:0A249135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0504/005/2026

Partes Prefeitura Municipal de Capela - Alagoas e a empresa: SEA ALIMENTAÇÃO E CIA LTDA inscrita no CNPJ: 51.423.426/0001-99; OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do município de Capela/AL. Valor Global R\$ 958.811,82 (Novecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e onze reais e oitenta e dois centavos); PRAZO: 12(meses). FUNDAMENTAÇÃO: Art. 6º c/c Art. 28, Lei Federal 14.133/021 c/c Art. 82, V, Lei 14.133/2021. Celebração: 30 de julho de 2026. ASSINATURA: THIAGO MEDEIROS DE MOURA E JOÃO VITOR DA SILVA

Publicado por:

Abner da Silva Barros
Código Identificador:FD5B4C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0504/005/2026

Partes Prefeitura Municipal de Capela - Alagoas e a empresa: DISTSERV DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 41.343.897/0001-33; OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do município de Capela/AL. Valor Global R\$ 49.137,20 (Quarenta e nove mil e cento e trinta e sete reais e vinte centavos); PRAZO: 12(meses). FUNDAMENTAÇÃO: Art. 6º c/c Art. 28, Lei Federal 14.133/021 c/c Art. 82, V, Lei 14.133/2021. Celebração: 30 de julho de 2026. ASSINATURA: THIAGO MEDEIROS DE DANNUBIA CANDIDA SABINO DE LIMA.

Publicado por:

Abner da Silva Barros
Código Identificador:838F1B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47

CONCORRÊNCIA Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0515/002/2026

Partes Prefeitura Municipal de Capela - Alagoas e a empresa: ZEFERINO SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.452.840/0001-81; OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de campo grama sintética, meia quadra de basquete, parquinho infantil e pista de caminhada tipo A, através do Ministério do Esporte da Proposta Nº 064664/2025, Número da Proposta Novo PAC – Seleção 51000004600/2025 e Termo de Compromisso Nº 987494/2025 para atender as necessidades do município de Capela/AL. Valor Global R\$ 1.519.701,54 (Um milhão e quinhentos e dezenove mil e setecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos); PRAZO: 12 (meses). FUNDAMENTAÇÃO: Art. 6º, inciso 38, da Lei Federal nº 14.133/2021. Celebração: 29 de julho de 2026. ASSINATURA: THIAGO MEDEIROS DE MOURA E JULIENE MARIA ZEFERINO SANTOS.

Publicado por:

Abner da Silva Barros

Código Identificador:3C866BC3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2026 – SEMADPRH.

Processo Administrativo nº 0520072/2026. Fundamentação Legal: art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento parcelado de pão francês, destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, órgãos, departamentos, fundos e demais unidades administrativas do Município de Chã Preta/AL. A Autoridade Competente AUTORIZOU a formalização do Termo de Credenciamento com a empresa 49.507.039 DIEGO CARLOS HENRIQUE – BOMBONIERE E PANIFICAÇÃO HENRIQUE, inscrita no CNPJ nº 49.507.039/0001-99, habilitada e homologada no âmbito do Edital de Credenciamento nº 04/2026 – SEMADPRH, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, no Termo de Credenciamento e na Lei Federal nº 14.133/2021. A formalização do Termo de Credenciamento não gera direito à contratação imediata, exclusividade ou garantia de quantitativo mínimo de fornecimento, ficando as futuras contratações condicionadas às necessidades da Administração e aos critérios de distribuição das demandas previstos no Edital. Chã Preta/AL, 28 de julho de 2026.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA –
 Prefeito.

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:C52B3940

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.0526013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0526013/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026 – SEMADPRH. Contratante: Município de Chã Preta/AL. Contratada: LEÃO VASCONCELOS INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 13.623.291/0001-16. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de videomonitoramento em regime de comodato, compreendendo a disponibilização de equipamentos, instalação, infraestrutura de rede, configuração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos quando necessário e demais serviços correlatos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Chã Preta/AL. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor

Mensal: R\$ 2.458,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais). Valor Global: R\$ 29.496,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. Dotação Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos; 0003 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos; 03.0003.04.122.0013.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos; 3390.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1500.00.000. Data da Assinatura: 11 de junho de 2026. Signatários: Maurício de Vasconcelos Holanda – Prefeito Municipal de Chã Preta/AL – Contratante; Alberto Charles Leão Porto Nunes – Representante Legal da Contratada. Chã Preta/AL, 11 de junho de 2026.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito do Município de Chã Preta/AL

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:787AB192

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01.0520072/2026. Edital de Credenciamento nº 04/2026 – SEMADPRH.

Processo Administrativo nº 0520072/2026. Fundamentação Legal: art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021. CREDENCIANTE: Município de Chã Preta/AL, CNPJ nº 12.334.629/0001-57. CREDENCIADA: 49.507.039 DIEGO CARLOS HENRIQUE – BOMBONIERE E PANIFICAÇÃO HENRIQUE, inscrita no CNPJ nº 49.507.039/0001-99. Objeto: Credenciamento para fornecimento parcelado de pão francês fresco, produzido no dia da entrega, destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, órgãos, departamentos, fundos e demais unidades administrativas do Município de Chã Preta/AL. Valor da Remuneração: R\$12,93 (doze reais e noventa e três centavos) por quilograma de pão francês efetivamente fornecido e atestado pela Administração. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, admitida prorrogação na forma da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente Termo de Credenciamento não gera direito à contratação imediata, exclusividade de fornecimento ou garantia de quantitativo mínimo, ficando as futuras contratações condicionadas às necessidades da Administração e aos critérios de distribuição das demandas estabelecidos no Edital de Credenciamento. Data da Assinatura: 28 de julho de 2026. Signatários: Maurício de Vasconcelos Holanda, pelo Município de Chã Preta/AL, e Diego Carlos Henrique, pela empresa 49.507.039

DIEGO CARLOS HENRIQUE –
 Bomboniere e Panificação Henrique.

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:13D17F36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2026 – SEMADPRH.

Processo Administrativo nº 0520072/2026. Fundamentação Legal: art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento parcelado de pão francês, destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, órgãos, departamentos, fundos e demais unidades administrativas do Município de Chã Preta/AL. Homologo o resultado do procedimento de credenciamento em favor da empresa 49.507.039 DIEGO CARLOS HENRIQUE – BOMBONIERE E PANIFICAÇÃO HENRIQUE, inscrita no CNPJ nº 49.507.039/0001-99, declarada habilitada pela Comissão de Contratação, para integrar o rol de credenciados do Município, observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 04/2026 – SEMADPRH, no Termo de

Credenciamento e na Lei Federal nº 14.133/2021. O credenciamento não gera direito à contratação imediata nem assegura quantitativo mínimo de fornecimento, ficando as futuras contratações condicionadas às necessidades da Administração e aos critérios de distribuição das demandas previstos no Edital. Chã Preta/AL, 28 de julho de 2026.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA –
Prefeito.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:37A1E68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica nº 02/2026. Processo Administrativo nº 0714012/2026. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de aparelho de ar-condicionado para atender às necessidades do Conselho Tutelar. Data/Horário: 06 de agosto de 2026, das 09h às 15h. Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, BNC: <http://www.bnc.org.br>; na sede da Comissão de Contratação, situada na Rua Aureliano Teixeira, s/n, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000, das 08h às 12h, em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchapreta@gmail.com.

JOSÉ CICERO CORREIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:52925D0D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 82/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL, com CNPJ/MF sob o nº. 12.200.325/0001-05. Contratado Pessoa física: Paulo Urbano Vieira, inscrito no CPF sob o nº 079.***.***-72. Objetivo: Prorrogação de vigência do Contrato Administrativo Nº 82/2022, a partir de 18/12/2025 a 18/12/2026. Assinatura: JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO – Prefeito e Paulo Urbano Vieira – Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:6DB415AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 PROCESSO ADM: Nº 202604010015

Objeto: (SRP) eventual ou futura Contratação de empresa de engenharia para Prestar Serviços, sobre demanda, de Reformas, Ampliação, Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, referenciados nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe - ORSE e Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO em Vias e Le Logradouros. Empresas vencedoras valor total: R\$ 6.751.579,71 (seis milhões e setecentos e cinquenta e um mil e quinhentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos): ARCADIS SERVICOS E CONSULTORIA LTDA (55685383000170) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 6.751.579,71 (seis milhões e setecentos e cinquenta e um mil e quinhentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE COQUEIRO SECO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

COQUEIRO SECO (AL), quinta-feira, 30 de julho de 2026

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Autoridade Competente

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:E077D4BF

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 0618/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0618/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia à servidora **NOELMA GOMES ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 828.###.###-91, para o nível VI, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 13, inciso I, alínea f, de acordo com o processo administrativo de nº 0500.011417.2026.

Delmiro Gouveia-AL, 30 de julho de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5476977B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 0619/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0619/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia à servidora **RITA DE CÁSSIA BANDEIRA DE VASCONCELOS**, inscrita no CPF sob o nº 543.###.###-00, para o nível VI, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 13, inciso I, alínea f, de acordo com o processo administrativo de nº 0900.011613.2026.

Delmiro Gouveia-AL, 30 de julho de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:16F15593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 0620/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0620/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Decreto nº 11/2021 que regulamenta o Manual de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar: JANE CLEIDE NUNES VILARINDO, presidente da comissão processante, Técnica Administrativo, lotada Secretaria Municipal de Finanças, matrícula funcional nº 136; SILVANIA DOS SANTOS VIEIRA, Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 2111; e PEDRO HENRIQUE VANDERLEI, Agente Administrativo H, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, matrícula funcional nº 2080, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial destinada a apurar, no prazo de 60 dias prorrogável por igual período, os fatos de que tratam os Processos nº 0100.010865.2026, 0100.010871.2026, 0100.010872.2026, 0100.010873.2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 30 de julho de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:658FA327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0003/2026.

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 0003/2026.**

Altera o Anexo Único da Portaria nº 0120/2025 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 1.459/2024, e considerando a necessidade de aperfeiçoar os critérios de avaliação para a Gratificação de Incentivo à Arrecadação Municipal aos Fiscais de Tributos, de forma a assegurar a justiça, a eficiência e o equilíbrio na aplicação dos recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo Único da Portaria nº 0120/2025, que dispõe sobre critérios de avaliação para efeito de apuração, cálculo e atribuição da Gratificação de Incentivo à Arrecadação Municipal aos Fiscais de Tributos, fica alterado conforme o Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 30 de julho de 2026.

WILMA GAUDÊNCIO FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Economia e Finanças

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:B98AC8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o **Município de Inhapi/AL**, e o **Município de Delmiro Gouveia/AL**, nos termos da legislação vigente e mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

O presente Termo de Colaboração Técnica é celebrado entre:

I. O **Município de Delmiro Gouveia**, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.224.895/0001-27, com sede administrativa à Praça da Matriz, nº 08, Centro, Delmiro Gouveia - AL neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 874401 SSP/AL e do CPF/MF nº 648.053.954-00.

II. O **Município de Inhapi**, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.226.197/001-60, com sede administrativa à Av. Senador Rui Palmeira, 763, Primavera, Inhapi – AL, Cep: 57.545-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Gilson Tenório Cavalcante**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 753966 SSP/AL e do CPF/MF nº 494.067.794-04;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente convênio a prestação de mútua cooperação técnica e administrativa entre convenientes, **mediante cessão** de servidores dos respectivos quadros e tendo por finalidade a cooperação e a ação conjunta das partes relativamente à cessão de pessoal especializado e de apoio técnico administrativo, bem como o intercâmbio de informações e tecnologias administrativas, objetivando dotar os órgãos e entidades convenientes de melhores condições para o exercício das suas competências, funções e atribuições institucionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO DE SERVIDORES

2.1 As partes convenientes poderão colocar a disposição servidora dos seus quadros, considerando necessários à normalização ou a garantir a eficiência da execução dos serviços e atividades de natureza pública da competência do órgão ou entidade solicitante.

Para os fins deste Convênio considera-se:

Cessão: ato autorizativo para o exercício de cargo em comissão ou para dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem alteração da lotação no órgão de origem;

Órgão cessionário: o órgão onde o servidor irá exercer suas atividades; e

Órgão cedente: o órgão de origem e lotação do servidor cedido.

2.3 A cessão de servidores entre os convenientes será feita por meio de solicitações escritas, observados os trâmites dos respectivos processos administrativos, devidamente justificadas frente ao objeto do presente convênio.

2.4 A cessão, requisição ou colocação, de servidor a disposição deverá sempre atender os interesses e necessidades da Administração.

2.5 A cessão de servidores, bem assim o seu retorno ao órgão de origem será formalizado mediante ofício, constando o nome e o número do documento de identificação dos servidores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente Termo é firmado com base:

I. Na Constituição Federal, especialmente em seus artigos 37 e 41, que estabelecem os princípios da administração pública e a estabilidade dos servidores públicos;

II. Na Lei 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

III. Na **Lei nº 8.112/1990**, que rege o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, aplicada subsidiariamente no âmbito municipal para regulamentar a cessão de servidores públicos;

IV. Na **Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)**, especialmente no que tange à transparência e ao controle dos gastos públicos;

V. Na legislação municipal pertinente, especialmente no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Delmiro Gouveia (Lei nº 1.427/2024).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DA CESSÃO

4.1 A cessão será sempre formalizada por prazo certo, **pelo período de 2 (dois) anos, prorrogável por igual ou sucessivo período**, com informação, pelo órgão solicitante acerca das atividades e atribuições que serão desempenhadas pelo servidor a ser posto a disposição, bem como do local onde terá exercício.

4.2 É facultado a qualquer das partes recusar a requisição de pessoa, com as devidas justificativas, ou, solicitar o retorno do servidor ao

órgão/entidade cedente, neste caso, mediante comunicação escrita e fundamentada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4.3 E vedada, em qualquer hipótese, a transferência do servidor cedido para outro órgão distinto daquele para o qual foi autorizada a cessão.

4.4 Os servidores cedidos permanecerão sujeitos ao mesmo regime jurídico inerente ao seu cargo ou emprego efetivo.

4.5 A violação, pelo servidor cedido, das normas legais ou regulamentos acarretará o seu imediato retorno ao órgão de origem, para responder ao devido processo disciplinar.

4.6 As partes convenientes poderão requerer, por meio de ofício, o retorno ao órgão de origem do servidor cedido e a sua exclusão do convênio, nesse caso.

4.7 A inclusão/exclusão do servidor, que será formalizada por meio de ofício, do qual constará a relação dos servidores cedidos entre os convenientes, devidamente atualizada.

4.8 A cessão de pessoal poderá ser cancelada, a qualquer tempo, especialmente se não for comunicada, mensalmente, a frequência do servidor cedido.

4.9 O período de afastamento do servidor será considerado para todos os efeitos legais, inclusive para promoção e progressão funcional.

4.10 As cessões serão formalizadas mediante ato próprio (decreto, ato, portaria, etc.) de competência dos signatários do presente Convênio.

§1º – Quando se tratar de servidor de autarquia ou fundação pública, a cessão dar-se-á mediante portaria do Diretor Presidente ou autoridade equivalente.

§2º – Tratando-se de emprego de sociedade de economia mista ou empresa pública, a cessão dar-se-á na forma das disposições estatutárias pertinentes.

§3º – As cessões serão precedidas de ofício do órgão solicitante, mediante o qual serão informados, dentro outros aspectos o prazo e a função ou cargo em comissão que será exercido pelo servidor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cumprido ao **CESSIONÁRIO** arcar com pagamento da remuneração e demais encargos de cargo em comissão em favor do servidor cedido.

Dos valores a serem pagos pelo **CESSIONÁRIO**, serão descontados e recolhidos, na forma da lei, o percentual destinado ao imposto de renda, o desconto previdenciário e demais contribuições compulsórias, bem como as autorizadas pelo servidor cedido, nos termos das normas vigentes.

O **CESSIONÁRIO** fica obrigado a recolher ao sistema de previdência adotado pelo **CEDENTE** o valor relativo à contribuição do servidor cedido, devendo prestar conta, mensalmente, do recolhimento efetuado.

O **CESSIONÁRIO** assume inteira responsabilidade por quaisquer danos porventura causados a terceiros pelo servidor cedido, durante a vigência da cessão, quando decorrentes de atos praticados no exercício da função pública.

O servidor cedido terá como regime previdenciário o previsto pelo **CEDENTE**.

O **CESSIONÁRIO** deverá reembolsar as despesas realizadas pelo cedente, quando o servidor optar pela remuneração do cargo efetivo ou emprego.

É obrigação do **CEDENTE** informar o regime previdenciário do servidor cedido.

Compete ao **CEDENTE** quando o servidor estiver vinculado a regime próprio de previdência, fornecer cópia da norma que regulamente a matéria e informar os dados para que sejam efetivados os devidos recolhimentos (nº de contas, códigos, alíquotas, base de cálculo, etc.).

Quando o servidor cedido fizer a opção por receber a remuneração do cargo efetivo ou emprego quando nomeado para cargo em comissão fica obrigado o cedente em pagar a remuneração do servidor, sendo, no entanto, assegurando-lhe o direito ao reembolso dessa despesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta)

dias, ou de forma imediata em caso de descumprimento das cláusulas acordadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

8.1 O presente convênio, em qualquer época de sua vigência, poderá ser alterado por expressa manifestação das partes convenientes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Termo será publicado na forma do art. 94 da **Lei nº 14.133/2021**, para assegurar sua eficácia, publicidade e controle externo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Colaboração Técnica em ___ vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Delmiro Gouveia/AL, 02 de julho de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

(Vide Portaria nº 01/2021)

Prefeito de Inhapi – AL

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Cessionária Município de Delmiro Gouveia / AL		CNPJ 12.224.895/0001-27	
Endereço Praça da Matriz, nº 08 - Centro			
Cidade Delmiro Gouveia	UF Alagoas	CEP 57.480-000	DDD/Telefone ---
Nome do Responsável Eliziane Ferreira Costa Lima			CPF 648.053.954-00
C.I./Órgão Exp. 874401 SESP/AL		Cargo Prefeita	

Órgão/Entidade Cedente Município de Inhapi - AL		CNPJ 12.226.197/0001-60	
Endereço Av. Senador Rui Palmeira, nº 763 - Primavera			
Cidade Inhapi	UF Alagoas	CEP 57.545-000	DDD/TELEFONE
Nome do Responsável Gilson Tenório Cavalcante		CPF 494.067.794-04	
C.I./Órgão Exp. 753966 SSP/AL		CARGO Prefeito	

DESCRIMINAÇÃO DO CONVÊNIO

Título do Convênio	Período de Vigência	
Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa	Início A partir da publicação do convênio no D.O.M.	Término 24 meses a partir da publicação do convênio no D.O.M.
Identificação do Objeto Constitui objeto deste convênio o disciplinamento de mútua cooperação técnica e administrativa entre os Convenientes, através da cessão recíproca de servidores do Município de Delmiro Gouveia e o Município de Inhapi.		
Justificativa da proposição A cessão do servidor tem como objetivo possibilitar a cooperação técnica e administrativa entre os órgãos, através da troca mútua de experiências técnicas entre os funcionários dos diversos órgãos.		

METAS A SEREM ATINGIDAS

I – O conveniente cessionário se compromete a cumprir as respectivas normas administrativas do órgão cedente, em relação ao servidor, relativamente à concessão de férias e/ou licenças prêmio, sob pena de imediata devolução do servidor cedido;

II – A não observância pelo servidor cedido nos termos deste convênio, das normas legais e/ou administrativas do Conveniente Cessionário acarretará a sua imediata devolução ao órgão de origem

do Conveniente Cedente, com vistas à adoção de medidas disciplinares e administrativas;

III – O Conveniente cessionário se compromete a efetuar, ordinariamente, o pagamento dos vencimentos, salários e vantagens do servidor colocado a sua disposição;

IV – O Conveniente cessionário informará, com a necessária antecedência, a programação de férias do servidor cedido, para efeito da sua efetiva concessão, na forma da lei, sob pena de responsabilidade administrativa.

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:26E05A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo nº 1100.010551/2026 - Primeiro termo aditivo de prazo ao ARP nº 50/2025.

Objeto: Registro de preço para prestação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinação, com fornecimento de mão-de-obra, insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: I9 Control Serviços Ltda, CNPJ nº 19.915.692/0001-26

Vigência: 29 de julho de 2026 a 29 de julho de 2027.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA

Secretaria Municipal de Administração

Decreto Nº 012 de 10 de Janeiro de 2025.

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:305AA4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 29, 15 DE JULHO DE 2026 DO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 29, 15 DE JULHO DE 2026 DO CMDCA

Dispõe sobre a manutenção da inscrição do Instituto Crescer Cidadão junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Nº 1.267/2019, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Delmiro Gouveia, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual, na Lei nº 13.019/2014 com regulamentação no Decreto nº 8.726/2016, Lei Federal Nº 8069/90 – Resolução 137/2010 do Conanda, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Delmiro Gouveia.

CONSIDERANDO o Regimento Interno DA COMPETÊNCIA SEÇÃO II, Art, 3º, inciso VI- “Registrar as organizações da sociedade civil que executem programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, conforme previsto no Art. 91, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as entidades governamentais e não governamentais que executem programas socioeducativos destinados ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional, conforme previsto no Art. 11, da Lei Federal nº 12.594/2012”;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 05/2026 da Comissão de Políticas Públicas, decorrente da visita técnica realizada em 09 de julho de 2026 ao Instituto Crescer Cidadão;

CONSIDERANDO que a entidade desenvolve regularmente suas atividades de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, atendendo aos requisitos observados durante a visita técnica;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA em reunião ordinária realizada em 15 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a inscrição do **Instituto Crescer Cidadão** junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Delmiro Gouveia/AL.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Delmiro Gouveia-AL, 15 de julho de 2026.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:58A221C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo nº 0800.010616/2026 - Segundo termo aditivo de prazo ao contrato nº 61/2024.

Objeto: Confecção de próteses.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: Igor Rafael Barbosa do Amaral, CNPJ nº 20.113.308/0001-50.

Vigência: Por mais 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA

Secretaria Municipal de Administração

Decreto Nº 012 de 10 de Janeiro de 2025.

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:F156E644

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Assunto: Segundo Termo Aditivo de Prazo Contratual, aos Contratos Administrativos Nº 01/2024, 02/2024, 03/2024, 04/2024, 05/2024.

Processo Nº 0800.010532.2026

Objeto: Prestação de Serviços Ambulatoriais de Saúde, Execução de Exames, Consultas e Procedimentos de Média e Alta Complexidade Complementares, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Delmiro Gouveia-AL.

Contratante: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL CNPJ: 12.224.895/0001-27 Contratada: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DELMIRO GOUVEIA LTDA- ME inscrita no CNPJ N.º 35.364.306/0001-01

Contratada: R.T. CAMPOS EIRELI CNPJ: 08.190.906/0001-28

Contratada: UNICLINICAS MEDICINA ESPECIALIZADA CLINICA E DIAGNÓSTICO LTDA CNPJ: 04.627.381/0001-94

Contratada: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E ANALISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO CNPJ: 24.084.724/0001-29

Contratada: LUFER LAB LTDA CNPJ: 51.353.180/0001-26

O prazo de vigência de contrato do objeto supracitado será prorrogado por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do instrumento auxiliar de credenciamento instaurado por meio do Processo Administrativo nº 0800.008770/2026, para as contratadas que vierem a aderir ao novo credenciamento, prevalecendo o evento que ocorrer primeiro, contados a partir do término da vigência atual, observadas as disposições contratuais e a legislação aplicável.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 012/2025 De 10/01/2025

Publicado por:

Elaine Caroline Rodrigues Martins

Código Identificador:2429F55A

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2026

Processo nº: 2026.0707.020. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL. Fornecedor Registrado: Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.277.978/0001-33. Pregão Eletrônico: nº 07/2026. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza. Ata de Registro de Preços: nº 46/2026. Infração: Descumprimento do item 13 do Termo de Referência – Dos Critérios de Fornecimento do Objeto. Motivo: Inexecução parcial, consistente no descumprimento do prazo de entrega estabelecido no edital, em seu termo de referência. Data da assinatura: 27/07/2026.

DARIO ROBERTO SILVA LIRA

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Kelly Rodrigues Bispo

Código Identificador:5EAF9F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

Processo administrativo nº 2026.0702.013, Fund. Legal: Lei nº 11.433/2021, art. 124, II. PARTES: Município de Feira Grande – AL e **R BRASIL BARBOSA ME**, inscrita no CNPJ nº 21.818.221/0001-41- Objeto: Termo aditivo ao contrato de alteração contratual de natureza consensual e quantitativa, contados a partir de 08 de julho de 2026 a 08 de janeiro de 2027. Data de assinatura do termo aditivo: 07/07/2026.

DARIO ROBERTO SILVA LIRA

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Kelly Rodrigues Bispo

Código Identificador:75B3BEF5

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE AVISO DE LEILÃO 01/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS - AL

Torna público que realizará o leilão dos bens móveis inservíveis ao uso deste município de forma Presencial no pátio da Garagem da Prefeitura e on-line no site do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.br no dia 01 de setembro de 2026 às 10:00horas. **DOS BENS: VEÍCULOS, MÁQUINAS, SUCATAS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS.** Conforme Edital de leilão 001/2026. Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação o leilão será realizado através do Leiloeiro Oficial, **OSMAN SOBRAL E SILVA**, matriculado na JUCEAL sob o nº 006. **DAS CONDIÇÕES**, o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021. Informações: Comissão de licitação e Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br (82) 3223-5212.

Publicado por:

Rodrigo José Lins de Magalhães

Código Identificador:57731F21

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBATEGUARA EXTRATO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 001/2025 – PE - oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Ibataguara/AL. **CONTRATADA:** SANTA TEREZINHA SISTEMAS E

CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ de nº 53.045.715/0001-27. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até 30 de Julho de 2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Segunda do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

AGNALDO GARCIA DE FARIAS

Presidente

Publicado por:

Daniele Firmino Adriano

Código Identificador:840C3245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026**, referente a contratação da empresa detentora exclusiva de show artístico do artista **Marcynho Sensação** destinado aos Festival do Frio de Ibataguara/AL, em favor da empresa: **MDB SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ 13.019.646/0001-62, sediada a Rua Sampaio, Marques, 25, Sala 807, Anexo 2, Delman Empresarial, Pajuçara, CEP: 57.030-107, Maceió/AL. **PUBLIQUE-SE.**

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Daniele Firmino Adriano

Código Identificador:4961EAE

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Professor Agnelo Moreira, nº 06, Centro, Igreja Nova/AL, CEP 57.280-000, inscrito no CNPJ sob o nº **12.242.350/0001-43**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **TIAGO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **048.270.304-05** e RG nº **1.789.516** SSP/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FOX DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.135.499/0002-26**, com sede na Avenida P1, Qd 25, Lt 03, Palmas/TO, CEP 74.060-344, neste ato representada por sua representante legal **LEIDIMAR SILVA**, portadora do CPF nº **009.099.071-45** e RG nº **4.220.416** SPTC-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo formalizar a presente **RESCISÃO UNILATERAL** da Ata de Registro de Preços nº 12/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21/2025, Processo Administrativo nº 10.230.022/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão unilateral fundamenta-se no art. 137, inciso II, c/c art. 156, incisos III e IV, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Cláusula Décima, item 10.1.1, da Ata de Registro de Preços nº 12/2026, que prevê o cancelamento do registro do fornecedor em caso de descumprimento das condições da ata sem motivo justificado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO

A **CONTRATADA** incorreu em **descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços nº 12/2026**, conforme apurado no procedimento administrativo próprio, em que se assegurou o contraditório e a ampla defesa, restando configurada a hipótese prevista no item 10.1.1 da referida ata, sem apresentação de justificativa razoável para o inadimplemento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DA RESCISÃO

Fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 12/2026, firmada em 25 de fevereiro de 2026, que tinha por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades das secretarias do Município de Igreja Nova/AL, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2025, compreendendo os seguintes itens:

ITEM 14 – CAMINHÃO CAÇAMBA 6X2 – 02 unidades – Marca/Modelo VW/26.260 6X2 – Valor unitário: R\$ 595.000,00 – Valor total: R\$ 1.190.000,00

ITEM 17 – CAMINHÃO ROLL ON ROLL OFF 6X2 – 01 unidade – Marca/Modelo VW/26.260 6X2 – Valor unitário: R\$ 742.500,00 – Valor total: R\$ 742.500,00

Valor total da Ata: **R\$ 1.932.500,00** (um milhão, novecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

4.1. A presente rescisão opera efeitos a partir da data de sua assinatura, eximindo as partes de quaisquer obrigações futuras decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 12/2026, ressalvadas as obrigações já constituídas e não adimplidas até a presente data.

4.2. Fica cancelado o registro da **CONTRATADA** no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 12/2026, bem como sua inclusão no cadastro de reserva, se houver.

4.3. A **CONTRATADA** fica sujeita às penalidades previstas no *art. 156 da Lei nº 14.133/2021* e no Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2025, conforme procedimento administrativo próprio instaurado para apuração de responsabilidades.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA COMUNICAÇÃO AOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O Órgão Gerenciador comunicará a presente rescisão aos órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços nº 12/2026, para ciência e adoção das medidas cabíveis no âmbito de suas respectivas competências.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Rescisão será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, conforme exigência do *art. 94 da Lei nº 14.133/2021*.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Igreja Nova, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Rescisão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Igreja Nova/AL em 30 de Julho de 2026.

Prefeitura municipal de Igreja Nova/AL

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Liliane Dos Santos

Código Identificador:C4B4BD78

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO INHAPI Nº 055/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.

CONTRATADA: A empresa OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.309.180/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato INHAPI nº 055/2025.

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 055/2025 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir

do dia 30/07/2026 data de expiração do contrato original, vigorando até o dia 30/07/2027.

O valor atual global do Termo de Contrato, é de **R\$ 2.310.562,80 (dois milhões trezentos mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade orçamentária: 0820– Secretaria Municipal de Educação
Estrutura programática: 080820.12.361.0006.3005 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Creches

Elemento de Despesa

4490510000/1500001001 – Obras e instalações

4490510000/1540000000 – Obras e instalações

4490510000/1541000000 – Obras e instalações

4490510000/1542000000 – Obras e instalações

4490510000/1569000000 – Obras e instalações

4490510000/1570000000 – Obras e instalações

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

SIGNATÁRIOS: Sr. Gilson Tenório Cavalcante pela Contratante, e o Sr. Antônio de Oliveira Junior pela Contratada.

Celebrado em: 30 de julho de 2026

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva

Código Identificador:7B91EAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO INHAPI Nº 057/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI-AL,

inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.

CONTRATADA: A empresa OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTO LTDA,

inscrita no CNPJ sob o nº. 27.309.180/0001-44

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato INHAPI nº 057/2025.

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 057/2025 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30/07/2026 data de expiração do contrato original, vigorando até o dia 30/07/2027.

1.1.2. O valor atual global do Termo de Contrato, é de **R\$ 7.139.271,34** (sete milhões cento e trinta e nove mil duzentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade orçamentária: 0820– Secretaria Municipal de Educação
Estrutura programática: 080820.12.361.0006.3005 – Construção, Ampliação e/ou Reforma Escola

Elemento de Despesa

4490510000/1500001001 – Obras e instalações

4490510000/1540000000 – Obras e instalações

4490510000/1541000000 – Obras e instalações

4490510000/1542000000 – Obras e instalações

4490510000/1569000000 – Obras e instalações

4490510000/1570000000 – Obras e instalações

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

SIGNATÁRIOS: Sr. Gilson Tenório Cavalcante pela Contratante, e a Sr. Antônio de Oliveira Junior pela Contratada.

Celebrado em: 30 de julho de 2026

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:C28CE78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONSENSUAL-003-2026 DO CONTRATO INHAPI Nº 027/2023

PROCESSO Nº. 20260717.002

CONTRATANTE: Município de Inhapi/AL CNPJ: 12.226.197/0001-60

Contratado: Sr. Íris Quitéria Ramos de Sant'ana CPF. 240.178.504-30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– Constitui o objeto deste termo a Rescisão/Extinção do Contrato nº. 027/2023 oriundo do Processo Administrativo nº. 3843/2022, cujo objeto é locação de imóvel para funcionamento da Casa de Apoio para atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Inhapi-AL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 79, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

3. CLÁUSULA HRCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1. A rescisão contratual foi feita de forma amigável, antes do início da execução dos serviços, por acordo e sem qualquer ônus entre as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1. Justifica-se mediante o interesse público com fundamento no artigo 79 inciso inciso II Lei Federal nº. 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação.

5.2. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de rescisão consensual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

SIGNATÁRIOS: Sr. **Relden Rafael Barros Tenório Soares** pela Locatária, e o Sr(a). **Íris Quitéria Ramos de Sant'ana** locador(a).

Celebrado dia, 30 de julho de 2026

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:02D3384C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE 07/2026-1 - Processo nº 0912001/2026, Pregão Eletrônico nº 07/2026, Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 23/2023- Fornecedor: CASA MIX LTDA inscrita no CNPJ sob o 37.429.301/0001-45 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Eletrodomésticos Linha Branca, com lotes exclusivos para ME/EPP, especificado (s) no(s) item(s) 05, 09 e 10 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 07/2026- O valor global desta ata é de R\$ 39.492,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:7717B82B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE 07/2026-2 - Processo nº 0912001/2026, Pregão Eletrônico nº 07/2026, Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 23/2023-

Fornecedor: CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA-EE inscrita no CNPJ sob o 03.016.072/0001-15 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Eletrodomésticos - Linha Branca, com lotes exclusivos para ME/EPP, especificado (s) no(s) item(s) 08, 11, 12, 14, 17 e 18, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 07/2026- O valor global desta ata é de R\$12.058,00 (Doze mil, e cinquenta e oito reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:E3D6D97A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE 07/2026-3 - Processo nº 0912001/2026, Pregão Eletrônico nº 07/2026, Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 23/2023- Fornecedor: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA inscrita no CNPJ sob o 10.942.831/0001-36 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Eletrodomésticos - Linha Branca, com lotes exclusivos para ME/EPP, especificado (s) no(s) item(s) 04, 06 e 13 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 07/2026- O valor global desta ata é de R\$ 40.379,48 (quarenta mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:DE052D23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE 07/2026-4 - Processo nº 0912001/2026, Pregão Eletrônico nº 07/2026, Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 23/2023- Fornecedor: INOVA TECH INFORMATICA EIRELI inscrita no CNPJ sob o 28.706.488/0001-96 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Eletrodomésticos - Linha Branca, com lotes exclusivos para ME/EPP, especificado (s) no(s) item(s) 21 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 07/2026- O valor global desta ata é de R\$ 13.728,00 (treze mil, setecentos e vinte oito reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:D364ECB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE 07/2026-5 - Processo nº 0912001/2026, Pregão Eletrônico nº 07/2026, Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 23/2023- Fornecedor: LICITTA PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o 54.236.391/0001-77 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Eletrodomésticos - Linha Branca, com lotes exclusivos para ME/EPP, especificado (s) no(s) item(s) 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 07/2026- O valor global desta ata é de R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:6F36823A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE 07/2026-6 - Processo nº 0912001/2026, Pregão Eletrônico nº 07/2026, Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 23/2023- Fornecedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o 51.659.136/0001-49 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Eletrodomésticos - Linha Branca, com lotes exclusivos para ME/EPP, especificado (s) no(s) item(s) 07 e 15 do Termo de

Referência, anexo I do edital de Pregão 07/2026- O valor global desta ata é de R\$ 13.910,67 (treze mil, novecentos e dez reais e sessenta e sete centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:3060F8D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE 07/2026-7 - Processo nº 0912001/2026, Pregão Eletrônico nº 07/2026, Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 23/2023- Fornecedor: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob O 21.613.975/0001-65 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Eletrodomésticos - Linha Branca, com lotes exclusivos para ME/EPP, especificado (s) no(s) item(s) 02, 03 e 22 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 07/2026- O valor global desta ata é de R\$ 103.010,00 (cento e três mil e dez reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:89710435

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO: 0000052000282026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM PLUVIAL DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL - ETAPA 1.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Concorrência Eletrônica nº 003/2026

A Prefeita Municipal de Joaquim Gomes/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de nº 0000052000282026, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para a execução de pavimentação em paralelepípedos e drenagem pluvial de diversas ruas do Município de Joaquim Gomes/AL – Etapa 1, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Joaquim Gomes/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor da empresa ZEFERINO SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 32.452.840/0001-81, cujo preço global é de R\$ 801.419,51 (oitocentos e um mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

Joaquim Gomes/AL, 29 de julho de 2026.

rita de CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:6CB03A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO: 0000052000292026

INTERESSADO: SecretAria Municipal de INFRAESTRUTURA
ASSUNTO: LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA – contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para a execução DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM PLUVIAL DE DIVERSAS RUAS DO município de Joaquim Gomes/AL - ETAPA 2.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Concorrência Eletrônica nº 004/2026

A Prefeita Municipal de Joaquim Gomes/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de nº 0000052000292026, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para a execução de pavimentação em paralelepípedos e drenagem pluvial de diversas ruas do Município de Joaquim Gomes/AL – Etapa 2, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Joaquim Gomes/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor da empresa ZEFERINO SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 32.452.840/0001-81, cujo preço global é de R\$ 402.107,09 (quatrocentos e dois mil, cento e sete reais e nove centavos), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

Joaquim Gomes/AL, 29 de julho de 2026.

rita de CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:3E05016A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

PROCESSO: 0000052000302026

INTERESSADO: SecretAria Municipal de INFRAESTRUTURA
ASSUNTO: LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA – contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para a execução DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM PLUVIAL DE DIVERSAS RUAS DO município de Joaquim Gomes/AL - ETAPA 3.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Concorrência Eletrônica nº 005/2026

A Prefeita Municipal de Joaquim Gomes/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de nº 0000052000302026, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para a execução de pavimentação em paralelepípedos e drenagem pluvial de diversas ruas do Município de Joaquim Gomes/AL – ETAPA 3, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Joaquim Gomes/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor da empresa ZEFERINO SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 32.452.840/0001-81, cujo preço global é de R\$ 702.745,31 (setecentos e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

Joaquim Gomes/AL, 29 de julho de 2026.

rita de CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Klauiysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:6567638D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026

PRORROGA O MANDATO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/AL - JUNDIAPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as restrições e vedações impostas pela Lei Federal nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) durante o período de defeso eleitoral;

CONSIDERANDO a inviabilidade técnica de conclusão do processo de escolha/eleição da nova diretoria em tempo hábil, sem prejuízo às condutas vedadas aos agentes públicos;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e a necessidade inadiável de manter a regularidade administrativa, financeira e previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, excepcionalmente, o mandato dos atuais membros da Diretoria Executiva da Autarquia Previdenciária do Município de Jundiá/AL – JUNDIAPREV.

Parágrafo único - A prorrogação de que trata o caput deste artigo estende-se até o dia 02 de dezembro de 2026 ou até a posse dos novos membros regularmente escolhidos, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as atribuições, deveres, responsabilidades e remunerações dos membros cujos mandatos foram prorrogados por este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/AL, 24 de julho de 2026.

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Elen Rebeca Wanderley Silva
Código Identificador:8CD131B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2026

PORTARIA Nº 191/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diária ao Servidor Público LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS, DIRETOR MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CPF: 103.075.454-31, perfazendo o valor total de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de Maceió/AL, no dia 30 de julho de 2026, essa viagem se faz necessário para o comparecimento e participação no **Encontro de Gestores – Oficina sobre o Marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC) no Centro de Inovação do jaraguá.**

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro/AL, 29 de julho de 2026.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:000F1301

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192-2026

PORTARIA Nº 192/2026

NOMEIA OS PARECERISTAS DA COMISSÃO AVALIADORA DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026, Nº 02/2026 E Nº 03/2026; DESTINADOS A SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE JUNQUEIRO/AL, através de sua gestora, no uso de suas atribuições legais, tornar pública a NOMEAÇÃO DE PARECERISTAS DE NOTÓRIO SABER CULTURAL PARA COMPOR A COMISSÃO AVALIADORA DO EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026; 02/2026 E 03/2026.

RESOLVE

Art. 1º- Fica instituída e nomeada a comissão avaliadora do edital supracitado.

Art. 2º - Ficam nomeados como membros da comissão avaliadora os senhores(as):

I - Leonardo Dias Ribeiro Rocha, produtor cultural, roteirista, empresário, inscrito sob o CPF nº 007.504.464-12.

II - Anderson Vieira Otacílio de Barros, produtor cultural, poeta e diretor de cinema, inscrito sob o CPF nº 083.908.794-25.

III - Larissa Emanuelle Santos Ferreira, produtora cultural, produtora audiovisual e roteirista inscrita sob o CPF nº 057.813.844-13

Art. 3º - Esta publicação entra em vigor a partir da data de sua publicação:

JUNQUEIRO, ALAGOAS, 29 DE JULHO DE 2026

ALINE DOS SANTOS FERNANDES
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:0220A76F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2026

PORTARIA Nº 192/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diária para a Servidora Pública ALINE DOS SANTOS FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CPF: 055.285.904-42, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de Maceió/AL, no dia 30 de julho de 2026, essa viagem se faz necessário para o comparecimento e participação no **Encontro de Gestores – Oficina sobre o Marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC) no Centro de Inovação do Jaraguá**.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro, Estado de Alagoas.

Junqueiro/AL, 29 de julho de 2026.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jardel Gama Acioli

Código Identificador:BD4182A0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 011/2023 – INEX 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 026/2023. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 011/2023 – INEX 026/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO - IPREV JUNQUEIRO E A EMPRESA BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 MESES. VALOR: R\$ 48.000,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0125 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO – IPREV; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.272.0001.2048 – GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA; BASE LEGAL: LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:

Juliana Madeiro

Código Identificador:D1F9D9C0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 039/2022. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO - IPREV JUNQUEIRO, AUTARQUIA MUNICIPAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 14.937.533/0001-09, 3IT CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.250.881/0001-15. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 MESES E ACRESCIMO DE 5,32% DO VALOR DO CONTRATO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0125 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO – IPREV; DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 09.272.0001.2048 – GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. BASE LEGAL: LEI N.14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2026.

Publicado por:

Juliana Madeiro

Código Identificador:C442D078

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO**

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia, segurança do trabalho, meio ambiente e arquitetura, para elaboração e fornecimento de documentos técnicos obrigatórios e planos regulatórios destinados a regularização, licenciamento e operação, destinada a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Canoa. A solicitação do formulário deverá ser realizada através do email: setordecompraslagoadacanoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 05 de Agosto de 2026.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO

Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:

Victoria Bruna Lessa Gracindo

Código Identificador:B6BCF307

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 298 DE 17 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal de Limoeiro de Anadia/AL e as Organizações da Sociedade Civil, nomeada pela Portaria nº 032, de 02 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, bem como a **Portaria nº 032, de 02 de fevereiro de 2026**, que nomeou os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas pelo Município de Limoeiro de Anadia/AL, e a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por meio do **Memorando DDOC nº 07822/2026/SEMARH/SEMARH-ADM-PROC-LIC**, constante do **Processo Administrativo nº 0400.007393.2026**, visando à substituição de membros da referida Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam substituídos os seguintes membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal de Limoeiro de Anadia/AL e as Organizações da Sociedade Civil, instituída pela Portaria nº 032, de 02 de fevereiro de 2026:

I – **RICKELLY BRENDA SILVA FERNANDES**, matrícula nº **010166**, passa a ser substituída por **RIQUELLY SILVA ARAÚJO**, matrícula nº **10458**;

II – **RODINELI PEREIRA ANTONIO**, matrícula nº **001028**, passa a ser substituído por **ERICA MENESES MIRANDA DE ALBURQUERQUE**, matrícula nº **3098**.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 032, de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **17 de julho de 2026**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Limoeiro e Anadia, em 17 de julho de 2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada na sede do Poder Executivo em 17 de julho de 2026, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Claudiani da Silva Pereira

Código Identificador:8F206218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – 2ª CHAMADA PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de elementos pré-moldados de concreto. (Item Fracassado)

ABERTURA: 13 de agosto de 2026, às 09h:00min.

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: sala de licitações, localizada na Praça Boa vista, 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br/>; <https://minhaconta.conagreste.al.gov.br/oauth2/in/>; <https://app2-compras.conagreste.al.gov.br/cadastro/>

Limoeiro de Anadia-AL, 30 de julho de 2026.

JANAYNA MARIANO RODRIGUES SILVA
Pregoeira

Publicado por:

Janayna Mariano Rodrigues Silva

Código Identificador:9B328653

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR: MEL, IOGURTE E QUEIJO COALHO.

ABERTURA: 28 de agosto de 2026, às 09:00h (horário local).

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: Informações disponíveis na sede do Departamento de Licitação, localizada na Rua Praça Boa Vista, nº 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: cpl.novostempos@gmail.com; licitacao@limoeirodeanadia.al.gov.br, e edital disponível no site: [http://limoeirodeanadia.al.gov.br](http://limoeirodeanadia.al.gov.br;);

BRUNO DUDA DOS SANTOS ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:

Bruno Duda Dos Santos Rocha

Código Identificador:28C98ABD

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº.02/2026

PREFEITURA DE MARAVILHA/AL. AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº.02/2026

O Município de Maravilha/AL, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura da Chamada Pública nº.02/2026, que tem como objetivo fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Maravilha/AL. O Edital está disponível na Prefeitura de Maravilha/AL, localizada na Praça Francisco Soares, nº.29, Centro, Maravilha/AL, CEP: 57.520-000. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até às 13h00min do dia 25/08/2026.

Os interessados poderão solicitar o Edital através do e-mail: licitacaomaravilhaal@gmail.com; e no Portal da Transparência do município através do endereço eletrônico: <http://www.maravilha.al.gov.br/>.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:A7C81B28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 07160005/2026.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº:22/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa R&B LABORATÓRIO PROTÉTICO LTDA., inscrita no CNPJ nº.17.391.173/0001-80.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº.22/2024, referente a prestação de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda da população de Maravilha/AL.

Vigência: 12 (Doze) meses consecutivos e ininterruptos.

Data da Assinatura: 30 de julho de 2026.

Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pela Contratante e o Antônio José Canuto Gonçalves pela Contratada. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:05DE0A75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº:05120009/2026 - Contrato nº.11/2026, Licitação: Pregão Eletrônico nº:90.007/2026, Contratante: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Contratado: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 52.386.933/0001-62; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos permanentes eletrônicos, destinados as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Maravilha/AL; Vigência: até 31 de dezembro do ano corrente; Data da Assinatura: 29 de julho de 2026. Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pelo Contratante e Sílvia Kohler pelo Contratado.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:58EC8AA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº:05120009/2026 - Contrato nº.13/2026, Licitação: Pregão Eletrônico nº:90.007/2026, Contratante: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Contratado: DI PRATA PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 52.306.419/0001-70; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos permanentes eletrônicos, destinados as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Maravilha/AL; Vigência: até 31 de dezembro do ano corrente; Data da Assinatura: 29 de julho de 2026. Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pelo Contratante e Maria Audízia Godinho pelo Contratado.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:05DE1F04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº:05120009/2026 - Contrato nº.14/2026, Licitação: Pregão Eletrônico nº:90.007/2026, Contratante: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Contratado: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 65.149.197/0002-51; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos permanentes eletrônicos, destinados as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Maravilha/AL; Vigência: até 31 de dezembro do ano corrente; Data da Assinatura: 29 de julho de 2026. Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pelo Contratante e Leandro Figueiredo de Castro pelo Contratado.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:576B6901

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº:05120009/2026 - Contrato nº.15/2026, Licitação: Pregão Eletrônico nº:90.007/2026, Contratante: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Contratado: M FELIPE GALVAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 24.183.988/0001-30; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos permanentes eletrônicos, destinados as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Maravilha/AL; Vigência: até 31 de dezembro do ano corrente; Data da Assinatura: 29 de julho de 2026. Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pelo Contratante e Matheus Felipe Galvão pelo Contratado.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:9931392A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 104 DE 30 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 104 DE 30 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de PENSÃO POR MORTE de servidor falecido.

O **Prefeito do Município de Maravilha**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 483/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a CONCESSÃO da **PENSÃO POR MORTE** para a interessada **MARIA VIEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF: 129.707.194-87, nascida em 05/04/1955, na qualidade de cônjuge, pelo falecimento **PEDRO RODRIGUES LIMEIRA**, portador do RG nº 99001256725 SJDS/AL e inscrito no CPF: 060.143.564-87, no qual era aposentado pelo Município desde 01/12/2010. Considerando as regras contidas nos Arts. 8º, I, 26, e 27, I, da Lei Municipal nº. 483/2022, a contar da data do requerimento, com seus Proventos finais, cota parte de 60% (sessenta por cento), calculados de acordo com a média dos salários do servidor falecido, e com reajuste na mesma data e índice do RGPS, conforme art. 30 da Lei 483/2022. Conforme documentação constante no processo administrativo Nº. 004/2026 do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Maravilha/AL

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de requerimento do pedido, dia 01/06/2026. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, 30 de julho de 2026.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 30 do mês de julho de 2026. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:650A5CD9

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.698, DE 25 DE MARÇO DE 2.026.

DENOMINA OFICIALMENTE COMO RUA MARIA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA A VIA PÚBLICA SITUADA ENTRE O GALETO BARRA NOVA E O RESTAURANTE MARIA FURADINHA, NO POVOADO BARRA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente como Rua Maria Aparecida Cardoso de Souza a via pública situada entre o Galeto Barra Nova e o Restaurante Maria Furadinha no Povoado Barra Nova, neste Município de Marechal Deodoro-AL.

Art. 2º. A nova denominação deverá constar nos registros cartográficos oficiais do Município e ser comunicada aos órgãos competentes, especialmente aos Correios, concessionárias de serviços públicos e aos demais setores responsáveis por cadastros de endereços.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 25 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Bruno Cabral da Silva

Código Identificador:A96EC5C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.701, DE 06 DE ABRIL DE 2.026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO POVOADO BARRA NOVA, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Bruno Macena da Silva, a via pública localizada no Povoado Barra Nova, no Município de Marechal Deodoro/AL, situada entre a Rua do Joia e a Rua Josino Rodrigues, conforme registros e identificações constantes nos cadastros oficiais do Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente, providenciará a atualização dos cadastros municipais

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 06 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Bruno Cabral da Silva

Código Identificador:0B2CE194

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.718, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS LOTEAMENTOS E RUAS DO ENTORNO DO TREVO DO FRANCÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores dos Loteamentos e Ruas do Entorno do Trevo do Francês, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em agosto de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 53.839.226/0001-47, com sede na Rodovia BR 349, Loteamento Encontro do Mar, nº 09, no Município de Marechal Deodoro/AL.

Art. 2º. A entidade de que trata esta Lei tem como finalidade promover ações de interesse coletivo, voltados ao desenvolvimento social, à melhoria da qualidade de vida dos moradores, à organização comunitária, à promoção da cidadania, bem como atuar como representante legítima dos interesses da comunidade junto aos órgãos públicos e demais instituições.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 09 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Bruno Cabral da Silva

Código Identificador:35882616

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.726, DE 21 DE JULHO DE 2026.

DENOMINA RUA JANGADEIROS A NOVA VIA PÚBLICA LOCALIZADA NA PRAIA DO FRANCÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Jangadeiros a nova via pública localizada na Praia do Francês, paralela à Rua Caravelas e com acesso à Travessa Caravelas ao lado do Supermercado Super Giro, no Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal adotará as medidas necessárias para a identificação e sinalização da referida via pública.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 21 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Bruno Cabral da Silva

Código Identificador:61FF282A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação do cantor LL VILLAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.673.878/0001-44, com sede na Quadra Arne 12, Alameda 2, s/nº, Lote 04, Sala 901, Edifício Palmas Business Center, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, neste ato representada pela Sra. Kariny Vilas Boas Santos Aguiar, inscrita no CPF nº 027.***.***-65, no valor de **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)**, visando a contratação de apresentação artística no Culto em Ação de Graças pelo aniversário da cidade, com uma hora e trinta minutos de duração, promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Marechal Deodoro/AL, 30 de julho de 2026.

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA

Presidente

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:B4121AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de enxoval para bebê. Tipo: Menor preço. Data da realização: 13 de agosto de 2026, às 10h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento. Tipo: Menor preço. Data da realização: 14 de agosto de 2026, às 10h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de

motocicletas, veículos leves e utilitários, com fornecimento de peças. Tipo: Menor preço. Data da realização: 17 de agosto de 2026, às 10h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com). Marechal Deodoro/AL, 30 de julho de 2026.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:432E4CFA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026

“Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal de Mata Grande/AL, os procedimentos para garantia do direito de acesso à informação, conforme disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 30, inciso I, da Constituição da República;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação da **Lei Federal nº 12.527/2011**, que dispõe sobre o **acesso a informações públicas**;

Considerando o compromisso com a **transparência administrativa** e o **fortalecimento da cidadania**;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de **Mata Grande/AL**, os procedimentos para garantir o direito fundamental de acesso à informação, previsto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal e disciplinado pela **Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**.

Art. 2º São observados os seguintes princípios:

- I – **Publicidade** como regra e o **sigilo** como exceção;
- II – **Divulgação proativa** de informações de interesse coletivo ou geral;
- III – **Fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência** na Administração Pública;
- IV – **Desenvolvimento do controle social** da administração.

CAPÍTULO II – DA ABRANGÊNCIA

Art. 3º Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da administração direta e indiretas e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Mata Grande.

Art. 4º O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica:

- I - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça; e
- II - às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma do § 1º, do art. 7º, da Lei nº 12.527/2011

CAPÍTULO II – DAS OBRIGAÇÕES DE TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 5º A Administração Pública Municipal deverá assegurar, independentemente de requerimentos, a **divulgação proativa** das seguintes informações em seu sítio oficial na internet:

- I – Estrutura organizacional;
- II – Programas, projetos, ações e metas;
- III – Despesas e receitas públicas;
- IV – Licitações, contratos e convênios;
- V – Remuneração de servidores e agentes públicos;
- VI – Informações sobre o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

Parágrafo único. As informações devem ser disponibilizadas em linguagem clara e de fácil compreensão.

CAPÍTULO III – DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC

Art. 6º Fica instituído, no âmbito do Município de Mata Grande/AL, o **Serviço de Informação ao Cidadão – SIC**, que funcionará:

- I – **Presencialmente**, na sede da Prefeitura Municipal, com sede a Rua Ubaldo Malta, nº 107, Centro, Mata Grande/AL, CEP 57540-000 de segunda a sexta-feira, das **8h às 17h**;
- II – **Eletronicamente**, por meio do sítio oficial: <https://www.matagrande.al.gov.br/>.

Art. 7º Compete ao SIC:

- I – Atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
- II – Receber e processar os pedidos de acesso;
- III – Monitorar o cumprimento das obrigações previstas neste Decreto;
- IV – Encaminhar aos órgãos responsáveis pelas informações requeridas, os pedidos de informações e cobrar o seu retorno;
- V - Receber a resposta de cada órgão, providenciar a devida revisão quanto ao seu conteúdo e tratamento de informações pessoais ou sigilosas, encaminhar resposta ao requerente.
- VI - Informar sobre a tramitação de documentos nas unidades.

CAPÍTULO IV – DO PROCEDIMENTO PARA ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 8º Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação, que deverá ser feito nos moldes do anexo II desde decreto e deverá conter:

- I – Identificação do requerente;
- II – Especificação, de forma clara, da informação requerida.

Art. 9º O prazo para resposta ao pedido será de até **20 (vinte) dias**, prorrogável por mais **10 (dez) dias**, mediante justificativa expressa.

Art. 10 Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

- I - Genéricos;
- II - Desproporcionais ou desarrazoados; ou
- III - Que exijam trabalhos adicionais que não sejam de competência do órgão ou entidade, tais como análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviços de produção ou tratamento de dados.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III, o SIC deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 11 A negativa de acesso deverá ser motivada, com indicação do fundamento legal.

CAPÍTULO V – DOS RECURSOS

Art. 12 No caso de negativa de acesso à informação, de não fornecimento das razões da negativa do acesso, ou de omissão de resposta, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior

à que adotou a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

CAPÍTULO VI – DAS HIPÓTESES DE SIGILO E DA CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 13 São passíveis de classificação as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do município, cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

- I - Por em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
- II - Por em risco a segurança de instituições ou de autoridades nacionais ou estrangeiras; ou
- III - comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações de ordem administrativa ou tributária.

Art. 14 A informação em poder dos setores, órgãos e entidades, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Município, poderá ser classificada no grau ultrassecreto, secreto ou reservado.

Art. 15 Para a classificação da informação em grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:

- I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Município; e
- II - o prazo máximo de classificação em grau de sigilo ou o evento que defina seu termo final.

Art. 16 Os prazos máximos de classificação são os seguintes:

- I - grau ultrassecreto: até cinco anos;
- II - grau secreto: até três anos; e
- III - grau reservado: até dois anos.

Parágrafo único. Poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, observados os prazos máximos de classificação.

Art. 17 As informações que puderem comprovadamente colocar em risco a segurança do Prefeito Municipal e vice-Prefeito poderão ser classificadas no grau reservado e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

Art. 18 A classificação de informação é de competência

- I - no grau ultrassecreto: do Prefeito Municipal e o Vice-prefeito em exercício;
- II - no grau secreto e reservado: o prefeito, o Vice-prefeito em exercício e os secretários Municipais, os titulares de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Parágrafo único. É vedada a delegação da competência de classificação das informações.

Art. 19 A decisão que classificar a informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada em Termo de Classificação de Informação - TCI, contendo o seguinte:

- I - número ou código de classificação de documento;
- II - grau de sigilo;
- III - categoria na qual se enquadra a informação;
- IV - tipo de documento;
- V - data da produção documento;
- VI - indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação;
- VII - razões da classificação, de acordo com a competência estabelecida;
- VIII - indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, observados os limites previstos no art. 14º;
- IX - data da classificação; e
- X - identificação da autoridade que classificou a informação.

CAPÍTULO VII – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 20 Constitui responsabilidade dos agentes públicos municipais:

- I – Garantir a proteção e a divulgação correta das informações públicas;
- II – Observar as normas sobre o sigilo de informações;
- III – Manter registros de suas ações administrativas.

CAPÍTULO VIII – DAS SANÇÕES

Art. 21 O descumprimento das normas deste Decreto sujeitará o agente público às sanções previstas:

- I – Na **Lei nº 8.429/1992** (Lei de Improbidade Administrativa);
- II – No **Regime Jurídico dos Servidores Municipais**;
- III – Na legislação penal, civil e administrativa aplicáveis.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 A prestação de cópias de documentos e processos, quando solicitada pelo interessado com base na **Lei nº 12.527/2011**, será condicionada ao **pagamento do valor correspondente ao custo da reprodução**, conforme tabela de valores constate do anexo I deste decreto, vedada a cobrança de quaisquer outras taxas ou encargos.

§1º Fica garantida a **gratuidade**, quando o requerente for pobre na forma da lei.

§2º A disponibilização das informações em formato **eletrônico** será, sempre que possível, **gratuita**.

Art. 23 A Controladoria Geral ou setor equivalente será responsável pela **fiscalização da implementação e funcionamento** da política de acesso à informação.

Art. 24 Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal devem adotar, no prazo de **60 (sessenta) dias**, as providências necessárias à plena adequação aos dispositivos deste Decreto.

Art. 25 Os casos omissos deste Decreto serão resolvidos com aplicação supletiva da **Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**, e, quando compatíveis, as disposições do **Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012**.

Parágrafo único. Na ausência de norma municipal específica, prevalecerão as disposições gerais da legislação federal sobre acesso à informação.

Art. 26 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mata Grande/AL, 30 de julho de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR

Prefeita

Publicado por:

Luciano Antonio de Lima

Código Identificador: AEB49E39

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 022/2026

Tipo: Menor preço por lote

Processo n.º 20260428.037

Disponibilidade / Plataforma: <http://www.licitanet.com.br>

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos e correlatos, visando o bom funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Data de realização: 17 de agosto de 2026, às 09h00min.

Informações: licitacoesmg2025@gmail.com

RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS

Pregoeiro

Publicado por:

Rômulo Rafael Ferro Ramos

Código Identificador: 56B0ED53

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO FORTALECER A ESTRUTURA DE TRANSPORTE SANITÁRIO, APOIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO. DATA, HORA E LOCAL: 18 de agosto de 2026 às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; <http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e no E-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:9FDA0659

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minador do Negrão/AL, por intermédio da Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 20082501, de 20 de agosto de 2025, torna público a **RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO** da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 14/2026**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO-AL**. Em razão da necessidade de correção de erro material no cadastramento dos itens na plataforma eletrônica, a sessão pública, anteriormente marcada para o dia **30/07/2026**, às **09h30min**, fica remarcada para o dia **17/08/2026**, às **09h30min**, por meio do site www.bnc.org.br. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Minador do Negrão/AL, 30 de julho de 2026.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:6A3468F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026 PROCESSO: 320262605007/2026. CONTRATANTE: Prefeitura de Minador do Negrão. CONTRATADO: MAX B DO REGO, CNPJ nº 47.326.727/0001-27, que apresentou o valor de R\$ 54.500,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE VESTIMENTAS

PERSONALIZADAS DESTINADAS ÀS ALUNAS QUE DESEMPENHAM AS FUNÇÕES DE BALIZAS E MADRINHAS DAS COMISSÕES DE FRENTE DAS BANDAS FANFARRAS DAS ESCOLAS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL. HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2026. RECURSO: Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/07/2026 a 31/12/2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:77BC0856

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Prefeito Constitucional de Minador do Negrão – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE VESTIMENTAS PERSONALIZADAS DESTINADAS ÀS ALUNAS QUE DESEMPENHAM AS FUNÇÕES DE BALIZAS E MADRINHAS DAS COMISSÕES DE FRENTE DAS BANDAS FANFARRAS DAS ESCOLAS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL. DECIDE: RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa nº 20/2026, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa: MAX B DO REGO, CNPJ nº 47.326.727/0001-27, que apresentou o menor preço de R\$ 54.500,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Minador do Negrão, Alagoas - 27 de julho de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:8C658CCD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL/IPAM
PORTARIA RPPS Nº 036/IPAM/2026

PORTARIA RPPS Nº 036/IPAM/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL**, em conjunto com a **DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do Município de Minador do Negrão/AL – IPAM.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Incapacidade Permanente, na forma do Art 34, da Lei Municipal nº 470/2021, requerida pela Srta. **SUZANE DUARTE CARDOSO**, brasileira, solteira, digitadora, matrícula de nº 859, portadora do RG sob o nº 34157263 SSP/AL e inscrita no CPF/MF nº 087.836.954-60;

Art. 2º - O provento foi calculado mediante a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotadas, no uso da exceção do Art 34, § 1º da referida Lei Municipal, correspondendo ao valor dos vencimentos do cargo em que se der a aposentadoria. Sendo este reajustável anualmente, conforme aumento do Governo Federal, não sendo alcançados pela paridade.

Art. 3º - O Provento não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional, na forma do Art. 34, § 4º da Lei Municipal 470/2021;

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Minador do Negrão/AL, 31 de Julho de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

MICHELLE DE BARROS
Diretora/Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Michelle de Barros
Código Identificador:ED4A63A9

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL/IPAM
PORTARIA RPPS Nº 037/IPAM/2026**

PORTARIA RPPS Nº 037/IPAM/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL, em conjunto com a DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal. Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do Município de Minador do Negrão/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, na forma do Art 40, §1º, inciso III, alínea “b” CF, Redação EC 41/03 c/c com o Art 37, da Lei Municipal nº 470/2023, requerida pela Sra. CÍCERA MARIA SOARES, brasileira, solteira, gari, sob a matrícula de nº 813, portadora do RG sob o nº 664247 SSP/AL e inscrita no CPF/MF nº 786.622.734-91;

Art. 2º - O provento foi calculado mediante a média proporcional, do tempo necessário à respectiva aposentadoria, do período 5.721 dias (15 anos, 08 meses, 06 dias), correspondendo ao valor dos vencimentos do cargo em que se der a aposentadoria. Sendo este reajustável conforme aumento do Governo Federal anualmente.

Art. 3º - O Provento não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional na forma do Art. 56, § 5º, inciso I, da Lei Municipal 470/2021;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se. Minador do Negrão/AL, 31 de Julho de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

MICHELLE DE BARROS
Diretora Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Michelle de Barros
Código Identificador:3FFEC81D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS
AVISO DE COTAÇÃO**

A PREFEITURA DE MONTEIRÓPOLIS - AL, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de membranas do sistema de dessalinização de água da comunidade Sítio Lagoa do Rancho, zona rural do Município de Monteirópolis/AL, visando garantir o pleno funcionamento do equipamento e o fornecimento de água de qualidade à população.

As propostas serão recebidas pelo e-mail comprasmonteirópolis@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Prefeitura de Monteirópolis - AL, até o dia 04/08/2026 às 14:00h. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasmonteirópolis@gmail.com.

Monteirópolis/AL, 30.07.2026

ISAQUE SILVA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:FDE49395

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 06300051/2026, firmado em 30/07/2026, com a empresa FEITOSA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 60.619.054/0001-61; Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o georreferenciamento completo de 23 rotas do transporte escolar rural do Município de Monteirópolis/AL; Amparo: Dispensa de Licitação nº 12/2026, Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021; Processo Administrativo: 06300051/2026; Vigência: 30/07/2027; Cobertura Orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.0550.12.361.0001.2008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA; Valor: R\$ 18.300,00 (Dezoito mil, e trezentos reais); Signatários: pelo Contratante, Leonor Melo Monteiro e, pela Contratada, Eduardo Da Silva Feitosa.

Monteirópolis/AL, 30 de julho de 2026.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:2B10A890

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL convida as empresas interessadas a participarem do processo de cotação de preços, referente à prestação de serviços, com fundamento no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.037/2025. A presente solicitação tem por objeto a obtenção de orçamento para a realização do exame **Teste Molecular FISH**, destinado ao atendimento da paciente **Edla Soraya Vanderlei da Silva**. As empresas interessadas deverão solicitar o formulário de cotação por meio do e-mail departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com. As propostas deverão ser encaminhadas no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado a partir da publicação deste aviso.

Olho d'Água das Flores – AL, 30 de julho de 2026.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:0F6055EC

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026 1120261007002
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026**

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – OUOPREV, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de avaliação atuarial e previdenciária, com análise da viabilidade de implementação de alíquota de contribuição patronal diferenciada para os servidores vinculados ao magistério, incluindo estudo técnico, análise dos impactos financeiros e atuariais, elaboração de parecer técnico e orientação quanto às providências administrativas e legais necessárias junto à assessoria atuarial responsável pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2026, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da pessoa jurídica: **ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.773.805/0001-21, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco/AL, 30 de julho de 2026.

SUYANNE CRISTINA ALVES DA SILVA

Diretora Presidente

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:9D4C6FAE

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03180006/2026
CONTRATO Nº 007/2024**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA. REF.: CONTRATO Nº 95/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023, FIRMADO COM O INSTITUTO BRASILEIRO DE AÇÃO MUNICIPAL E GESTÃO PÚBLICA, INSCRITO NO CNPJ Nº 11.747.673/0001-26.

PROENGE CONSTRUÇÕES — LTDA, CNPJ Nº 02.072.980/0001-63, constitui o objeto o acréscimo de 12,36% sobre o objeto contratado, referente a contratação de empresa especializada em Construção de praças municipais, referente aos povoados: Rolas, Campinhos 01, Campinhos 02, Burnil, Figueiredo, Tabuleiro, Cachoeira, Maria Bode e o bairro Chorrochó, na sede do município de Pariconha, conforme justificativa técnica constante no processo administrativo nº 03180006/2026.

ANTÔNIO TELMO NÓIA

Prefeito

Publicado por:

Artur Alves de Oliveira

Código Identificador:EA37A688

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE LICITAÇÃO

UASG - 982837

O Município de Pilar/AL, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a publicação da licitação.

Edital nº 9/2026.

Pregão Eletrônico nº 90027/2026.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de cabeça de impressão e recarga de toners

Data: 18 de agosto de 2026, às 09:00h.

Local: www.comprasnet.gov.br, Edital Disponível também no Portal de Pilar: <https://sistema-smas.com.br/pncp/pilar/editais>, informações no

E-mail: licitacao@pilar.al.gov.br

Pilar-AL, 30 de julho de 2026

FABRICIO DE VASCONCELOS COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Fabício de Vasconcelos Costa

Código Identificador:8DE5A450

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO**

**EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, nos termos do art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhendo a decisão da Comissão de Obras e Serviços de Engenharia, no julgamento do recurso administrativo interposto, e **DECIDIU** por: (i) **CONHECER** do recurso; (ii) **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, exclusivamente para reconhecer como **ATENDIDO** o item 5 das parcelas de maior relevância, sem alteração do resultado final; (iii) **NEGAR PROVIMENTO** ao pedido de habilitação e **MANTER a INABILITAÇÃO TÉCNICA** da recorrente **IFC ENGENHARIA LTDA.**, ante o não atendimento dos itens 4 e 7, requisitos cumulativos de qualificação técnico-operacional; e (iv) **MANTER** a decisão que **CLASSIFICOU** e **HABILITOU** a licitante **SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, declarada **VENCEDORA** do certame. A íntegra da decisão consta dos autos do processo administrativo e da plataforma eletrônica para ciência dos interessados e para os fins de direito. Determinado o prosseguimento do certame, com a publicação desta decisão e posterior ato de adjudicação e a homologação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

MARIA DE FÁTIMA REZENDE ROCHA OITICICA

Prefeita do Município de Pilar/AL

Publicado por:

Juliana Alves Fernandes Correia

Código Identificador:9FF076BC

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2026

PROCESSO: 0327-0013/2026.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte coletivo de passageiros, por meio de locação de ônibus rodoviário com motorista e combustível incluídos, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano (SMASDH).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90023/26.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR-AL, CNPJ/MF SOB O Nº 12.200.150/0001-28.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: J R F DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 22.451.166/0001-67.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Função Programática: 08.122.0004.8001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; Projetos/Atividade: 8001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 603.320,00 (seiscentos e três mil, trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no PNCP, com fulcro no artigo art. 105 da Lei 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026.

SIGNATÁRIOS:

PELO CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA, MATRÍCULA FUNCIONAL: 32475.

COMO INTERVENIENTE: IVANILDA RODRIGUES DE MELO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PELO CONTRATADO: JOSÉ RAFAEL FLORIANO DOS SANTOS, CPF Nº 113.***.***-88.

Publicado por:

Elismael Ferreira Sampaio

Código Identificador:C42C0684

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº
04/2025.**

Processo nº 0617-0002/2026

Natureza da Parceria: Termo Aditivo

Signatários: Pelo Concedente: Município de Pilar através da Secretaria Municipal de Saúde (Secretária - Amanda Sampaio de Amorim) pelo Conveniente: Associação Pilarense de Proteção aos Animais - APPA (Presidente - Ademilda Gomes Soares).

Objeto: Transferência de Recursos financeiros pelo Município de Pilar à Associação Pilarense de Proteção aos Animais – APPA.

Valor mensal: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 13.019/2014 c/c a Lei Municipal nº 629/2017.

Dotação orçamentária

Unidade Orçamentária: 0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional programática: 10.301.0001.6001

Projeto/Atividade 6001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.5.0.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Unidade Orçamentária: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional programática: 10.301.0005.6005

Projeto/Atividade 6005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.5.0.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Publicado por:

Veridiana de Almeida

Código Identificador:B4203E9F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 13/2026

Processo n.º 06100005/2026

Tipo: Menor preço por Global

Disponibilidade: www.licitanet.com.br

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação o fornecimento e instalação de plataforma elevatória de acessibilidade cabinada, incluindo todos os materiais, equipamentos, componentes, acessórios, mão de obra, adequações necessárias, testes de funcionamento, destinada a assegurar melhores condições de acessibilidade nas dependências do MUSEU DO SERTÃO no município de Piranhas/AL

Data de realização: 17 de agosto de 2026, às 10h.

Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO

Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 04/2026**

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 04/2026

Processo n.º **07070019/2026**

Tipo: Menor preço

Disponibilidade: www.licitanet.com.br

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução das obras de construção do Mirante e da Passarela Suspensa de Piranhas/AL, compreendendo estrutura metálica, mirantes com decks, iluminação, paisagismo, acabamentos e mobiliário, com fundamento em projeto arquitetônico e projeto estrutural já elaborados e Projeto Básico

Data de realização: 18 de agosto de 2026, às 10h.

Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO

Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Dispensa Eletrônica n.º 08/2026

Processo n.º 06120006/2026

Tipo: Menor preço por Lote

Disponibilidade: www.licitanet.com.br

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) autoclaves com capacidade de 30 litros, incluindo garantia do fabricante, destinadas às Unidades Básicas de Saúde Ulisses Luna, Dr. Djalma (Entremontes), Luiz Luna (Lagoa Nova) e ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

Data de realização: 10 de agosto de 2026, às 10h.

Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira

Código Identificador:EABA990E

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 469, DE 29 DE JULHO 2026**

“INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM FIBROMIALGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, TIAGO TORRES FREITAS, Prefeito do Município de Piranhas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia, lúpus e doenças invisíveis.

Parágrafo Único: Para os fins desta Lei, considera-se pessoa com fibromialgia aquela que, após avaliação por médico reumatologista ou outro especialista capacitado, preencha os critérios diagnósticos

reconhecido pela Sociedade Brasileira de Reumatologia ou outra instituição que a suceda.

Art. 2º. São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia:

I – O atendimento multidisciplinar, envolvendo as áreas de medicina, fisioterapia, psicologia, nutrição, reumatologista, ortopedista, neurologia, psiquiatria, psicólogo e outras que se fizerem necessárias;

II – A participação da comunidade na formulação, implementação e avaliação de políticas voltadas às pessoas com fibromialgia;

III – A disseminação de informações e a conscientização da sociedade sobre a fibromialgia e suas implicações;

IV – O incentivo à formação e capacitação de profissionais da rede municipal de saúde para o diagnóstico e tratamento da fibromialgia e lúpus, bem como a orientação de familiares e cuidadores;

V – O estímulo à inserção da pessoa com fibromialgia no mercado de trabalho, com o desenvolvimento de políticas de apoio e adaptação, considerando as limitações impostas pela condição;

VI – O estímulo a estudos e pesquisas científicas que visem a compreender a magnitude e as características da fibromialgia e lúpus no âmbito do Município de Piranhas.

§ 1º - Para a consecução das diretrizes previstas neste artigo, o Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios, acordos e contratos com pessoas jurídicas de direito público ou privado, com preferência para entidades sem fins lucrativos.

§ 2º. A pessoa com fibromialgia, devidamente identificada por meio de laudo médico, terá assegurado o direito ao atendimento preferencial em todos os estabelecimentos públicos e privados do Município, incluindo agências bancárias e estabelecimentos comerciais, bem como o uso de vagas de estacionamento destinadas a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

§ 3º - O Poder Executivo regulamentará a forma de identificação da pessoa com fibromialgia para o pleno gozo dos direitos previstos nesta Lei.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá integrar as ações desta Política com outras já existentes nas áreas de saúde e assistência social, otimizando recursos e ampliando o alcance do atendimento.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranhas – AL, 29 de julho de 2026

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Yuris Pereira Soares de Sa

Código Identificador:711C8FBF

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 470, DE 29 DE JULHO 2026

“DENOMINA DE ÁLVARO MANOEL MOURA DA SILVA, O POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NA AVENIDA BATALHA, NESTA CIDADE.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, TIAGO TORRES FREITAS, Prefeito do Município de Piranhas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Álvaro Manoel Moura da Silva, o Posto de Saúde localizado na Avenida Batalha, nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piranhas – AL, 29 de julho de 2026

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Yuris Pereira Soares de Sa

Código Identificador:47636F6B

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 471, DE 29 DE JULHO 2026

“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO BORDADO REDENDÊ DA VILA ENTRE MONTES, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, TIAGO TORRES FREITAS, Prefeito do Município de Piranhas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Piranhas, Estado de Alagoas, o Bordado Redendê, tradicionalmente produzido pela Comunidade de Entre Montes, Distrito ribeirinho do Rio São Francisco.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Piranhas – AL, 29 de julho de 2026

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Yuris Pereira Soares de Sa

Código Identificador:99F99EDA

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE05/2026-1 – Processo nº 420252210009/2025 – Pregão Eletrônico nº 05/2026 – Fundamentação Legal: Lei nº Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ/Nº. 51.879.256/0001-51) - Objeto: Aquisição de suplementos nutricionais – Valor global: R\$ 35.084,40 (Trinta e cinco mil e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) – Vigência: 1 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº PE05/2026-2 – Processo nº 420252210009/2025 – Pregão Eletrônico nº 05/2026 – Fundamentação Legal: Lei nº Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: BIOLIFE BRASIL LTDA (CNPJ/Nº. 30.008.165/0001-70) - Objeto: Aquisição de suplementos nutricionais – Valor global: R\$ 38.569,40 (Trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) – Vigência: 1 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº PE05/2026-3 – Processo nº 420252210009/2025 – Pregão Eletrônico nº 05/2026 – Fundamentação Legal: Lei nº Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: SUPRA LTDA (CNPJ/Nº. 53.741.290/0001-90) - Objeto: Aquisição de suplementos nutricionais – Valor global: R\$ 36.598,80 (Trinta e seis mil e quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) – Vigência: 1 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº PE05/2026-4 – Processo nº 420252210009/2025 – Pregão Eletrônico nº 05/2026 – Fundamentação Legal: Lei nº Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP (CNPJ/Nº. 10.279.430/0001-48) - Objeto: Aquisição de suplementos nutricionais – Valor global: R\$ 51.173,40 (Cinquenta e um mil, cento e setenta e três reais e quarenta centavos) – Vigência: 1 (um) ano.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:87302111

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120260707029/2026– Processo Administrativo nº 120260707029/2026 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, III, c da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: M SOARES VANDERLEI, inscrita no CNPJ de nº 17.345.467/0001-76 – Objeto: contratação De prestação de serviços técnicos continuados em assessoria de recursos humanos e folha de pagamento – Valor global: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:313D7979

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 120260307001/2026

Através desta, a Divisão de Licitações e Contratos Públicos do Município de Poço das Trincheiras/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 120260307001/2026, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa a ata de registro de preço Nº03/2026-6 da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Decreto Municipal nº 079/2023, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pela senhora Jaine Martins dos Santos, Gestora Contratual, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula Nona, item 9.2.2., do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/2021).

CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA
Diretor da Divisão de Licitações

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:823A1054

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 067/2026 DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. NATANAEL LIMA CIRILO do cargo e função que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. NATANAEL LIMA CIRILO, CPF 087.726.044-33, matrícula nº 33475, do Cargo de Provedor em Comissão de **Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, lotado no CRAS**, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 049/2025 de 08 de janeiro de 2025.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, em 30.07.2026, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> em 31 de julho de 2026.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:1199D4C2

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 038/2026

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 202607060023.01, através de inexigibilidade de licitação de n.º 038/2026, ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação de Assessoria e consultoria mensal em licitações e contratos administrativos, através da empresa: **GUERREIRO & TENONORIO ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.801.623/0001-70**, no valor total de R\$ 280.596,00 (duzentos e oitenta mil e quinhentos e noventa e seis reais), com valor mensal R\$ 23.383,00 (vinte e três mil e trezentos e oitenta e três reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.

Porto Calvo/AL, 31 de julho de 2026.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:B1DA2DAC

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PE 01/2026 - FMAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002.009.3004-2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER A UNIDADE NUTRICIONAL SOPÃO REAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL (COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 229/2021).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/ AL, inscrito no CNPJ 12.207.429/0001-33.

CONTRATADAS:

- **ARP. 07.29.0001/2025 - TRIUNFO ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 66.035.713/0001-07, com valor total da contratação de R\$ 58.500,00 (CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).**
- **PRAZO:** A validade desta Ata de Registro de Preços é até **12 MESES**, a contar do diade sua assinatura.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002.009.3004-2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER A UNIDADE NUTRICIONAL SOPÃO REAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL (COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 229/2021).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/ AL, inscrito no CNPJ 12.207.429/0001-33.

CONTRATADAS:

- **ARP. 07.29.0001/2026 - COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA, CNPJ: 20.129.155/0001-30, com valor total da contratação de R\$ 176.957,35 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINTENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).**
- **PRAZO:** A validade desta Ata de Registro de Preços é até **12 MESES**, a contar do diade sua assinatura.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:

Wilker Rodrigues Lima

Código Identificador:930ABE6E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 82/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
CONTRATADA: HM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.942.421/0001-18. **OBJETO:** Prorrogação de prazo e reajuste anual ao Contrato nº 82/2023 referente a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos de médio e pequeno porte. Do Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo. **CELEBRAÇÃO:** 29/07/2026. Do reajuste: de acordo com a variação do INPC, o reajuste teve um percentual de 3,962910%, tendo assim o valor unitário em R\$ 3.152,52 (três mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) e valor mensal em R\$ 6.305,04 (seis mil, trezentos e cinco reais e quatro centavos). Do Valor: o aditivo tem o valor em R\$ 75.660,48 (setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos). Fundamentação Legal: art. 57, II, e art.

40, XI, art. 55, III, art. 65, d, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 2º, §1º da Lei 10.192/2001. A íntegra do 3º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 30 de julho de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos.

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:45AAA6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 97/2024 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.

LOCADOR: **JOSÉ VICENTE RODRIGUES** inscrito no CPF sob o nº 700.645.634-72. **OBJETO:** Prorrogação de prazo ao Contrato nº 97/2024 referente a Locação de Imóvel destinado para o funcionamento do setor administrativo da Escola Cívico-Militar Judith Paiva da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do termo. **CELEBRAÇÃO:** 30/07/2026. Valor: o valor total do termo aditivo será de R\$ 49.803,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e três reais). Fundamentação Legal: art. 74, V da Lei nº 14.133/2021. A íntegra do 2º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos. Rio Largo/AL, 30 de julho de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos.

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:F4792A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 81/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: HM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.942.421/0001-18. **OBJETO:** Prorrogação de prazo e reajuste anual ao Contrato nº 81/2023 referente a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos de médio e pequeno porte. Do Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo. **CELEBRAÇÃO:** 30/07/2026. Do reajuste: de acordo com a variação do INPC, o reajuste teve um percentual de 3,962910%, tendo assim o valor unitário em R\$ 10.044,22 (dez mil, quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos) e valor mensal em R\$ 70.309,54 (setenta mil, trezentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Do Valor: o aditivo tem o valor em R\$ 843.714,48 (oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos). Fundamentação Legal: art. 57, II, e art. 40, XI, art. 55, III, art. 65, d, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 2º, §1º da Lei 10.192/2001. A íntegra do 4º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos. Rio Largo/AL, 30 de julho de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:0CB15339

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO**

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS. Processo Nº 0512.0021/2026.** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 30 de julho de 2026.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:60566516

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAMES
ADMISSIONAIS - 13/08 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAMES ADMISSIONAIS - 13/08**

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão de Concurso Público, responsável pela realização do Concurso Público conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados na Entrega de Documentos e Exames, para a Etapa de Exames Admissionais, conforme Capítulo 8 do Edital de Abertura, da seguinte forma.

DATA: 13/08/2026

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rio Largo
ENDEREÇO: - Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli
BAIRRO: Pref. Antônio Lins de Souza
SALA: 02- RECURSOS HUMANOS
CIDADE: Rio Largo/AL

Das 08h00m à 12h00m

Rio Largo, 30 de julho de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS POR CLASSIFICAÇÃO

PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO (25h)					
15676	EWERTON OLIVEIRA DE JESUS	APROVADO(A)	5º	41º	PCD
PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE ARTES					
30582	ARYLANNE DE LIMA SILVA	APROVADO(A)	1º	5º	PCD

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:9A674907

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAMES
ADMISSIONAIS EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAMES ADMISSIONAIS EM
ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL**

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão de Concurso Público, responsável pela realização do Concurso Público conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, a CONVOCAÇÃO do candidato sob ordem judicial, Processo nº 0701407-05.2026.8.02.0051, para a Etapa de Exames Admissionais, conforme Capítulo 8 do Edital de Abertura, da seguinte forma.

DATA: 13/08/2026

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rio Largo
ENDEREÇO: - Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli
BAIRRO: Pref. Antônio Lins de Souza
SALA: 02- RECURSOS HUMANOS
CIDADE: Rio Largo/AL

Das 08h00m à 12h00m

Rio Largo, 30 de julho de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS POR CLASSIFICAÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
46890	CARLOS EDUARDO DA SILVA	APROVADO(A)	4º	4º	AC

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:B573957A

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
COMPLEMENTAR Nº 003/2026 – SESCCS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
COMPLEMENTAR Nº 003/2026 – SESCCS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07240030/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL – SESCCS, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do Concurso Público nº 001/2024 para o cargo de Guarda Civil Municipal, mediante a realização do Curso de Formação dos candidatos aprovados e convocados; considerando que a seleção de instrutor para a disciplina Condicionamento Físico constitui providência instrumental, temporária e vinculada à execução da referida etapa formativa; considerando o Processo Administrativo nº 03260056/2026, apensado aos presentes autos, no qual foi anteriormente aprovado o modelo de processo seletivo para instrutores do mesmo Curso de Formação; e com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.022/2014, na Lei Municipal nº 1.973/2022, na Lei Municipal nº 2.125/2026 e nos demais atos que regulamentam a Guarda Civil Municipal e seu Curso de Formação, TORNA PÚBLICA a abertura do Processo Seletivo Simplificado Complementar nº 003/2026, destinado à formação de

cadastro de reserva e à eventual contratação temporária de instrutor da disciplina Condicionamento Físico, conforme as regras deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA FINALIDADE

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado possui natureza complementar ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 – SESCOCS e destina-se exclusivamente à seleção de profissional para a disciplina Condicionamento Físico, integrante do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Rio Largo.

1.2. A finalidade imediata do certame é selecionar profissional qualificado para ministrar a disciplina indicada neste Edital. Sua finalidade administrativa mediata é viabilizar a continuidade e a conclusão do Concurso Público nº 001/2024, mediante a regular execução do Curso de Formação dos candidatos aprovados e convocados.

1.3. A contratação será temporária, terá prazo certo e ficará limitada ao período e à carga horária necessários à execução da disciplina no Curso de Formação, não se destinando ao atendimento de necessidade permanente de pessoal.

1.4. O Processo Seletivo será regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, motivação, razoabilidade, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório.

1.5. A aprovação e a classificação não geram direito subjetivo à contratação, mas apenas expectativa de convocação, condicionada à efetiva realização do Curso de Formação, à necessidade da Administração, à ordem de classificação, à disponibilidade orçamentária e ao atendimento dos requisitos legais.

1.6. Integram este Edital, independentemente de transcrição: o Plano Sintético da Disciplina, a Tabela de Pontuação para Análise Curricular e a Ficha de Inscrição.

2. DO OBJETO, DA DISCIPLINA E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. O objeto deste Processo Seletivo consiste na formação de cadastro de reserva para eventual contratação temporária de instrutor da disciplina Condicionamento Físico, integrante do Módulo VIII do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal.

MÓDULO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
VIII	Condicionamento Físico	30 horas-aula	Graduação em Educação Física que habilite, nos termos da regulamentação profissional, ao exercício das atividades de condicionamento físico, avaliação física e prescrição de exercícios; registro ativo e regular no Conselho Regional de Educação Física – CREF; e experiência comprovada em condicionamento físico, avaliação física, treinamento funcional, Teste de Aptidão Física – TAF ou preparação física de agentes de segurança.

2.2. A carga horária deverá coincidir com o Plano da Disciplina e com o cronograma do Curso de Formação, documentos que integrarão o Processo Administrativo nº 07240030/2026 antes da publicação definitiva deste Edital.

2.3. As atividades serão executadas no período e no local definidos pela Coordenação do Curso de Formação, conforme convocação e ordem de serviço expedidas pela SESCOCS.

2.4. A Administração poderá ajustar datas e horários em razão da organização pedagógica do curso, sem alteração da carga horária máxima contratada e mediante comunicação prévia ao instrutor.

3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1. Poderá participar o candidato que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) ter idade mínima de 18 anos;
- b) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais e, quando aplicável, militares;
- d) possuir a formação, o registro profissional e a experiência mínima previstos no item 2 deste Edital;
- e) possuir aptidão física e mental compatível com as atividades de instrutoria;
- f) não possuir impedimento legal para contratação temporária com o Município de Rio Largo;

g) não incidir em hipótese de acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;

h) apresentar, quando convocado, todos os documentos exigidos pela Administração;

i) cumprir as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.973/2022 e no contrato temporário.

4. DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DAS DESPESAS

4.1. A remuneração será de R\$ 100,00 (cem reais) por hora-aula efetivamente ministrada, registrada e atestada pela Coordenação do Curso.

4.2. Para fins deste Edital, cada hora-aula corresponderá à duração definida no Plano da Disciplina e no cronograma pedagógico do Curso de Formação.

4.3. O valor máximo da contratação será obtido mediante a multiplicação do quantitativo máximo de horas-aula pelo valor unitário previsto no item 4.1.

4.4. Não haverá garantia de utilização integral da carga horária estimada, nem pagamento por aula não ministrada, preparação, deslocamento ou atividade não autorizada pela SESCOCS.

4.5. O pagamento será realizado após a comprovação da execução, mediante folha de frequência, relatório ou registro de aula e atesto do servidor responsável, observadas as retenções legais e previdenciárias.

4.6. As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Rio Largo, indicada no Processo Administrativo nº 07240030/2026.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 03 de agosto a 04 de agosto de 2026.

5.2. A inscrição será realizada presencialmente, mediante entrega da documentação em envelope lacrado, na sede da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social, situada à Av. Jesus Cristo, 456, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/AL, no horário das 8h às 13h.

5.3. O envelope deverá conter, na parte externa, a identificação: “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026 – INSTRUTOR DE CONDICIONAMENTO FÍSICO – NOME DO CANDIDATO”.

5.4. A documentação poderá ser entregue pelo próprio candidato ou por terceiro, exclusivamente na condição de portador do envelope. O terceiro não poderá assinar declarações, alterar documentos, suprir informações ou praticar ato de manifestação de vontade em nome do candidato.

5.5. No ato da entrega será fornecido comprovante de protocolo, que constituirá a prova da inscrição.

5.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, em local diverso, por meio não previsto, com envelope aberto ou sem a identificação exigida.

5.7. O envelope deverá conter:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo III;
- b) cópia de documento oficial de identificação com foto;
- c) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) comprovante de residência atualizado;
- e) curriculum vitae ou Currículo Lattes atualizado;
- f) cópia do diploma de graduação em Educação Física;
- g) comprovante de registro ativo e regular no Conselho Regional de Educação Física – CREF;
- h) diplomas, certificados, declarações e demais documentos destinados à comprovação dos títulos e da experiência profissional para fins de pontuação;
- i) declaração de veracidade das informações, constante da Ficha de Inscrição.

5.8. Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar documento obrigatório, entregar documentação ilegível ou incompatível com as regras do Edital, prestar informação inverídica ou deixar de comprovar requisito mínimo.

5.9. Após o encerramento das inscrições, não será admitida a inclusão de documento destinado a comprovar requisito não apresentado tempestivamente ou a aumentar a pontuação do candidato.

5.10. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos, confirmar a autenticidade dos documentos ou determinar o saneamento de vício meramente formal, desde que não haja substituição do conteúdo,

criação de direito novo, apresentação de título intempestivo ou quebra da isonomia.

5.11. A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das normas deste Edital.

6. DA COMISSÃO E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O certame será conduzido pela Comissão Especial de Avaliação instituída pela Portaria nº 002/2026 – SESCCS, ou por ato que a substitua, devidamente publicado.

6.2. Os membros da Comissão deverão declarar eventual impedimento ou suspeição em relação aos candidatos.

6.3. A seleção será realizada em fase única de Análise Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

6.4. A análise terá caráter eliminatório quanto à comprovação dos requisitos obrigatórios e caráter classificatório quanto à pontuação prevista no Anexo II.

6.5. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado, independentemente da pontuação eventualmente obtida.

6.6. A classificação será realizada em ordem decrescente da pontuação total.

6.7. Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) entre candidatos com 60 anos ou mais, maior idade, nos termos do Estatuto da Pessoa Idosa;

b) maior pontuação em experiência profissional específica na área da disciplina;

c) maior pontuação em experiência docente em cursos de formação de agentes de segurança pública;

d) maior pontuação em formação acadêmica;

e) maior idade;

f) sorteio público, se persistir o empate.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1. A pontuação observará os critérios, os limites e os documentos comprobatórios previstos no Anexo II.

7.2. A graduação utilizada como requisito mínimo não será pontuada como formação adicional.

7.3. Não será permitida a dupla contagem do mesmo título, da mesma atividade ou do mesmo período de experiência em mais de um critério.

7.4. Serão considerados apenas períodos completos de experiência, comprovados mediante documentos que indiquem a atividade desenvolvida e o respectivo período.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	31/07/2026
Período de inscrições	03/08/2026 a 04/08/2026
Análise curricular	05/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	07/08/2026
Prazo para interposição de recursos	10/08/2026
Análise dos recursos e divulgação do resultado final	11/08/2026
Homologação	11/08/2026
Convocação dos classificados	A partir de 12/08/2026

8.1. As datas poderão ser alteradas por necessidade administrativa, mediante publicação nos mesmos meios utilizados para divulgação do Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo estabelecido no cronograma.

9.2. O recurso deverá ser apresentado por escrito, de forma fundamentada, no local indicado para as inscrições ou pelo e-mail rhguarda.rl@gmail.com.

9.3. Será assegurado ao candidato acesso à sua ficha individual de avaliação e à respectiva pontuação.

9.4. Não será admitida a apresentação de documento novo destinado a comprovar requisito ou aumentar a pontuação.

9.5. Os recursos serão julgados de forma motivada pela Comissão, e o resultado será publicado juntamente com a classificação final.

10. DO RESULTADO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA PUBLICIDADE

10.1. O resultado preliminar, o julgamento dos recursos, a classificação final e a homologação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência do Município de Rio Largo.

10.2. As publicações identificarão os candidatos pelo nome, pontuação, classificação e situação, vedada a divulgação de CPF integral, RG, endereço, telefone, e-mail ou documentos pessoais.

10.3. A homologação do resultado final constitui condição para as convocações.

11. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

11.1. A convocação observará a ordem de classificação e a necessidade da Administração, sendo obrigatoriamente publicada no Diário Oficial dos Municípios.

11.2. O contato por telefone, mensagem ou e-mail terá caráter meramente complementar, não substituindo a publicação oficial.

11.3. O candidato convocado deverá comparecer no prazo indicado no ato de convocação e apresentar os documentos exigidos para contratação.

11.4. A ausência, a recusa, o descumprimento do prazo ou a não comprovação dos requisitos autorizarão a convocação do candidato seguinte, sem prejuízo do direito de defesa quando cabível.

11.5. A contratação será formalizada mediante contrato administrativo temporário, com indicação da disciplina, carga horária máxima, período, local, remuneração, forma de pagamento, obrigações, fiscalização e hipóteses de extinção.

11.6. O prazo contratual ficará vinculado ao calendário do Curso de Formação e não poderá ultrapassar o período necessário à execução da disciplina, observados os limites da Lei Municipal nº 1.973/2022.

11.7. A contratação não gera vínculo empregatício celetista, estabilidade, efetivação, direito à carga horária integral estimada ou incorporação de vantagem.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. Os dados pessoais serão tratados pelo Município exclusivamente para inscrição, seleção, contratação, controle, publicidade dos resultados e cumprimento de obrigações legais.

12.2. O candidato declara ciência de que os dados estritamente necessários poderão ser compartilhados entre os setores municipais responsáveis pelo certame e pela contratação.

12.3. A Administração adotará medidas para impedir a exposição indevida de dados pessoais e documentos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição implica aceitação integral deste Edital e dos atos complementares regularmente publicados.

13.2. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contada da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, mediante decisão motivada e exclusivamente para atendimento da mesma necessidade temporária relacionada ao Curso de Formação.

13.3. A validade do Processo Seletivo não se confunde com a duração do contrato temporário.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos motivadamente pela Comissão, em conjunto com a SESCCS, observada a legislação aplicável, vedada a criação posterior de requisito, critério de pontuação ou hipótese de eliminação.

13.5. Alterações materiais serão formalizadas por retificação publicada nos mesmos meios do Edital, com reabertura de prazo quando necessária à preservação da isonomia.

13.6. Integram o Processo Administrativo nº 07240030/2026 o Concurso Público nº 001/2024, o ato de convocação dos candidatos para o Curso de Formação e o Processo Administrativo nº 03260056/2026, apensado para demonstração da continuidade administrativa e aproveitamento da minuta anteriormente aprovada.

13.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Largo/AL, 29 de julho de 2026.

ALOISIO SOARES JÚNIOR CEL R/R

Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social
Matr. 98078

ANEXO I

PLANO SINTÉTICO DA DISCIPLINA CONDICIONAMENTO FÍSICO

Módulo	VIII – Defesa Pessoal e Uso Seletivo da Força
Disciplina	Condicionamento Físico
Carga horária total	30 horas-aula
Duração da hora-aula	60 minutos

1. Objetivo geral

Desenvolver e aperfeiçoar as capacidades físicas necessárias ao desempenho seguro, eficiente e responsável das atribuições da Guarda Civil Municipal, respeitando os princípios da progressividade, da

individualidade, da prevenção de lesões e da segurança dos participantes.

2. Conteúdo mínimo

- 2.1. princípios básicos do condicionamento físico aplicado às atividades de segurança pública;
- 2.2. avaliação física e identificação de limitações relevantes à prática;
- 2.3. aquecimento, mobilidade, flexibilidade e recuperação;
- 2.4. resistência cardiorrespiratória e resistência muscular;
- 2.5. força, potência, agilidade, coordenação e velocidade;
- 2.6. treinamento funcional aplicado às demandas operacionais;
- 2.7. prevenção de lesões, hidratação, sinais de alerta e procedimentos de segurança;

- 2.8. orientações relacionadas ao Teste de Aptidão Física – TAF, quando previsto na programação do curso.

3. Atribuições do instrutor

- 3.1. elaborar plano de aula compatível com a carga horária e com as orientações da Coordenação;
- 3.2. ministrar as atividades teóricas e práticas com observância das normas de segurança;
- 3.3. controlar a frequência e registrar as aulas realizadas;
- 3.4. comunicar imediatamente acidentes, incidentes, limitações ou riscos identificados;
- 3.5. avaliar o desenvolvimento dos participantes, quando solicitado pela Coordenação;
- 3.6. entregar relatórios, registros e demais documentos exigidos para o atesto da execução.

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

1. Formação acadêmica – máximo de 35 pontos

TITULAÇÃO	PONTOS	LIMITE
Doutorado na área da disciplina ou em área diretamente relacionada	15	15
Mestrado na área da disciplina ou em área diretamente relacionada	10	10
Especialização lato sensu, com carga mínima de 360 horas, na área da disciplina	5	5
Graduação adicional relacionada ao objeto, distinta da utilizada como requisito mínimo	5	5

2. Experiência profissional específica – máximo de 20 pontos

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITE
Atuação profissional comprovada em condicionamento físico, avaliação física, prescrição de exercícios, treinamento funcional, preparação para TAF ou preparação física de agentes de segurança.	4 pontos por ano completo	20 pontos – até 5 anos

3. Experiência docente – máximo de 45 pontos

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITE
Docência em cursos de formação, aperfeiçoamento ou qualificação para agentes de segurança pública, Guardas Municipais, Polícias, Forças Armadas ou instituições equivalentes.	3 pontos por semestre	30 pontos – até 10 semestres
Docência no ensino superior ou em cursos técnicos na área da disciplina.	3 pontos por semestre	15 pontos – até 5 semestres

4. Regras de comprovação e contagem

- 4.1. A pontuação total ficará limitada aos máximos previstos em cada grupo.
- 4.2. A graduação utilizada como requisito mínimo não será pontuada.
- 4.3. O mesmo título ou documento não poderá ser computado mais de uma vez.
- 4.4. O mesmo período de experiência não poderá ser pontuado simultaneamente em mais de um critério.
- 4.5. A experiência será comprovada por contrato, carteira de trabalho, certidão, declaração institucional ou documento equivalente, contendo atividade e período.
- 4.6. Declarações sem identificação do emitente, sem período ou sem descrição da atividade não serão pontuadas.
- 4.7. Períodos inferiores a um ano ou semestre completo não serão considerados, conforme o critério correspondente.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPLEMENTAR Nº 003/2026 – SESCOCS

Nome completo	
Data de nascimento	
CPF	
RG / órgão expedidor	
Endereço completo	
Telefone para contato	
E-mail	
Número de registro no CREF	

DISCIPLINA PRETENDIDA: Módulo VIII – Condicionamento Físico.

Declaro que as informações e os documentos apresentados são verdadeiros; que conheço e aceito integralmente as normas do Edital; e que estou ciente de que a classificação não gera direito subjetivo à contratação.

Rio Largo/AL, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:DA88CA74

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES NA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES NA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão de Concurso Público, RETIFICA o Edital de Relação de Candidatos Ausentes na Etapa de Documentos e Exames, do dia 06 de março de 2026, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

AGENTE DE TRÂNSITO		
INSC.	NOME	STATUS
48301	MATHEUS FERNANDES DANTAS	AUSENTE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
INSC.	NOME	STATUS
46890	CARLOS EDUARDO DA SILVA	AUSENTE
PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO (25h)		
INSC.	NOME	STATUS
43635	ANA KAROLYNE DE MELO AFONSO FERREIRA (PCD)	AUSENTE

LEIA-SE:

AGENTE DE TRÂNSITO		
INSC.	NOME	STATUS
48301	MATHEUS FERNANDES DANTAS	PRESENTE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
INSC.	NOME	STATUS
46890	CARLOS EDUARDO DA SILVA	PRESENTE
PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO (25h)		
INSC.	NOME	STATUS
43635	ANA KAROLYNE DE MELO AFONSO FERREIRA (PCD)	PRESENTE

Rio Largo, 30 de julho de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:B598605D

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES NA ETAPA DO
CURSO DE FORMAÇÃO DO CARGO DE GUARDA
MUNICIPAL CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES NA ETAPA DO
CURSO DE FORMAÇÃO DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão de Concurso Público, responsável pela realização do Concurso Público conforme Edital n.º. 001/2024, tornam público, a Relação de **Candidatos Ausentes** na Etapa do Curso de Formação do Cargo de Guarda Civil Municipal, da seguinte forma.

GUARDA MUNICIPAL		
24305	FELIPE JOSÉ DA SILVA	AUSENTE

Rio Largo, 30 de julho de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:D1DF025F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 030/2026**

Extrato de Contrato n.º 030/2026. Processo: 202604060067.01. Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2026. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.332.979/0001-84. Contratada: R B DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.076.847/0001-62. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA SOBRE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PROVENIENTES DA PNAB (LEI N.º 14.399/2022) E PARA A APLICAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DA LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Valor da Contratação R\$ 5.099,37, equivalente a 5% do montante dos recursos disponibilizados ao Município por meio da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, a ser executado no município, conforme previsto na referida lei. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.0004.2031 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA. Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Data da assinatura: 12/06/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 30 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.

Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:05868568

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão proferida pela Comissão de Seleção, a avaliação e o julgamento da Secretária Municipal interessada, e ainda o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** o resultado do Chamamento Público n.º 001/2026, que tem por objeto a seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de Termo(s) de Colaboração,

em regime de mútua cooperação com as Secretarias Municipais de Saúde, de Educação, Cultura e Desporto, de Assistência Social e de Administração e Finanças, para prestar apoio aos programas municipais de Santana do Mundaú/AL.

DETERMINO a convocação da Organização da Sociedade Civil (OSC) **INSTITUTO SUPERAR — CNPJ/MF n.º 43.435.258/0001-23**, VENCEDORA da seleção do Chamamento Público n.º 001/2026, para conhecimento do resultado final e para comparecer ao Município para orientação sobre a execução dos programas, bem como para a celebração do respectivo ajuste, ficando a formalização do Termo de Colaboração condicionada ao atendimento integral dos requisitos legais, à disponibilidade orçamentária e financeira e à conveniência administrativa.

DETERMINO, ainda, que, por ocasião da formalização de cada Termo de Colaboração, sejam designados o Gestor da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos dos arts. 2º, VI e XI, 59 e 61 da Lei n.º 13.019/2014, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da parceria.

Publique-se e registre-se.

Santana do Mundaú/AL, 20 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ GOES CASTRO

Prefeito

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:222AC548

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para FORNECIMENTO DE BENS PARA ESTRUTURAÇÃO FÍSICA (AQUISIÇÃO DE MÓVEIS – MATERIAL PERMANENTE).

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@saojosedalaje.al.gov.br

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a contar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 30 de julho de 2026.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:CBAA75AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 1001070800022026**

PROCESSO: 1001070800022026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MADEIRA E DE CONSTRUÇÃO (MADEIRA SERRADA, CHAPAS, PORTAS, ESQUADRIAS E TELHAS) DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPARO E REFORMA DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico, por este termo, o presente processo administrativo, que tem como objeto a aquisição de materiais de madeira e de construção (madeira serrada, folhas de madeirite, chapas, portas, caixas de porta, alizares, tábuas e telhas), destinados à manutenção, ao reparo e à

reforma dos prédios e próprios públicos do Município, em favor da proponente ENEDINO JOSÉ GOMES DA SILVA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 05.694.239/0001-22, no valor total de R\$ 64.982,65 (sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o processo. Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças para emissão de nota de empenho em favor da contratada.

São José da Laje/AL, 24 de julho de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:FDAB8020

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 002.002.210526

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2022

Contratante: SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.261.228/0001-14.

Contratada: EQUILÍBRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 03.134.535/0001-43.

Objeto: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado ou até uma nova contratação.

Data de Assinatura: 03 de junho de 2026.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Keilla Rejane Souza pela Contratada.

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:0BF8CDFS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº177/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº177/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO ASSESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições com base, na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Senhora **RAYSSA ELLEN DOS SANTOS SILVA**, portadora de CPF (MF): 146.430.854-36 e RG nº 4232212-0 PC/AL, com endereço na Rua Severino F de Lima, Nº83ª, Centro de Colônia Leopoldina/AL, CEP:57975-000, para exercer o cargo em Comissão de **Assessor de Secretaria**, símbolo CC7.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 29 de julho de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº177/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:2E384B2D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 178/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 178/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

Considerando o que estabelece o Art. 28º em seu § 1º, da Lei Municipal nº 640/2017, que Reestrutura a Administração Pública Municipal.

Considerando ainda os serviços desempenhados pelos servidores descritos com este ato.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 100% (Cem por cento) de gratificação, a ser calculado de acordo o salário base da servidora **RAYSSA ELLEN DOS SANTOS SILVA**, portadora de CPF (MF): 146.430.854-36 e RG nº 4232212-0 PC/AL, na Função em Comissão de **Assessor de Secretaria**, símbolo CC7 do Município de São José da Tapera/AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 29 de julho de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 178/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:CB832801

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 004.009.230426

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2022

Contratante: SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.261.228/0001-14.

Contratada: EQUILÍBRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 03.134.535/0001-43.

Objeto: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado ou até uma nova contratação.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2026.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Keilla Rejane Souza pela Contratada.

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:6FE8C735

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
ADESÃO Nº AD.01/2025

Processo Administrativo nº: 74/2026.

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência.

Contratante: Município de São Sebastião/AL.

Contratada: RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.287.896/0001-92.

Objeto do Contrato: Fornecimento de pré-moldados destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal.

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato de Adesão nº AD.01/2026 pelo período de 12 (doze) meses.

Prazo de Vigência: De 01 de julho de 2026 a 01 de julho de 2027.

Valor: Permanecem inalteradas as condições financeiras estabelecidas no contrato original, não havendo alteração do valor contratual.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, conforme cláusulas do Contrato de Adesão nº AD.01/2025 e Processo Administrativo nº 74/2026.

Data da Assinatura: 01 de julho de 2026.

Signatários:

Contratante: Charles Nunes Regueira – Prefeito.

Contratada: Ronaldo de Oliveira Silva & CIA LTDA EPP – Representante Legal.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:FB3FA664

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 45/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 45/2025
(ACRESCIMO QUANTITATIVO)

Fundamento Legal: 124 e 125, ambos da Lei 14.133/21.

Partes: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e SOLAR CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.108.926/0001-04.

Objeto: Acréscimo quantitativo consistente em crescer, em 25% os quantitativos relacionados o valor de referência inicialmente contratado, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/21.

Do Valor: Com a alteração pretendida, o valor mensal do contrato, atualmente fixado em **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, passará para **R\$ 6.250.000,00 (seis milhões duzentos e cinquenta mil reais)**, refletindo o acréscimo quantitativo necessário à adequada execução dos serviços, no importe de 25%, mantendo-se as demais condições de pagamento

Celebração: 16/07/2026

Signatários: **Diógenes José Neto de Amorim e Thiago Bernardi Araújo Leite**

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:4A89D089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 41/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 41/2025.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL;

CONTRATADA: **POWER INTERNET LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 14.443.186/0001-68;

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à link dedicado de internet, via fibra óptica para atender a demanda das Secretarias do Município de Satuba/AL;

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 01/06/2026;

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Rodolfo Gonçalves Feitosa.

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:2FB76520

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Satuba/AL, vem através da Secretaria Municipal de Saúde, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços visando a aquisição de equipamento (**ventilador pulmonar de transporte, desfibrilador externo automático (DEA) e cardioversor / monitor multiparamétrico portátil**) para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Satuba/AL, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando as especificações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou ser solicitado pelo e-mail: cplsatuba@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Satuba/AL, situada na Rua Amélia pontes, s/n - Centro, respeitando os 3 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail: cplsatuba@gmail.com ou protocoladas no município, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Satuba/AL, situada na Rua Amélia pontes, s/n – Centro.

Satuba/AL, 30 de julho de 2026.

TAINA GOMES NOBRE SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:9FB8CAA8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 01060008/2026

Pregão Eletrônico nº: 005/2026

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo tipo Van-Diesel, destinado a atender às necessidades das Equipes de Saúde da Família.

Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL.

Contratado: SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.987.662/0001-89.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 02/06/2026 a 02/06/2027.

Valor Estimado: R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais).

Contratante: João Carlos Rodrigues

Contratada: Alexandre Plentz Fraga

Senador Rui Palmeira - AL, 02 de junho de 2026.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:564B429A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 01060007/2026

Pregão Eletrônico nº: 006/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) veículo ambulância Tipo A, simples remoção, novo, zero quilômetro e equipado, ao atendimento de urgência e emergência, no Município de Senador Rui Palmeira - AL.

Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL.

Contratado: RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.111.920/0001-27.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 02/06/2026 a 02/06/2027.

Valor Estimado: R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).

Contratante: João Carlos Rodrigues

Contratada: José Ricardo Mota Rago

Senador Rui Palmeira - AL, 02 de junho de 2026.

JOÃO CARLOS RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:2439EFEB

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 05150013/2026

Inexigibilidade de Licitação nº: 013/2026

Objeto: Contratação do artista Everton Silva, para realização de apresentação artística (show musical) durante as festividades juninas promovidas pelo Município de Senador Rui Palmeira/AL.

Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL.

Contratado: Éverton Bruno Costa Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 115.157.814-29

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 22/06/2026 a 22/09/2026.

Valor Estimado: R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais).

Contratante: João Carlos Rodrigues

Contratada: Everton Bruno Costa Silva

Senador Rui Palmeira - AL, 22 de junho de 2026.

JOÃO CARLOS RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:7DBDFC4B

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 05150012/2026

Inexigibilidade de Licitação nº: 014/2026

Objeto : Contratação da Banda Heraldo JR e Emanuel, para realização de apresentação artística (show musical) durante as festividades juninas promovidas pelo Município de Senador Rui Palmeira/AL.

Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL.

Contratado: HERALDO GOMES CARVALHO JUNIOR, inscrita no CPF/MF sob o nº 54.646.752/0001-53

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 22/06/2026 a 22/06/2026.

Valor Estimado: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Contratante: João Carlos Rodrigues

Contratada: Heraldo Gomes Carvalho Junior

Senador Rui Palmeira - AL, 22 de junho de 2026.

JOÃO CARLOS RODRIGUES

Prefeito

Processo nº: 05150013/2026

Inexigibilidade de Licitação nº: 013/2026

Objeto: Contratação do artista Everton Silva, para realização de apresentação artística (show musical) durante as festividades juninas promovidas pelo Município de Senador Rui Palmeira/AL.

Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL.

Contratado: Éverton Bruno Costa Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 115.157.814-29

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 22/06/2026 a 22/09/2026.

Valor Estimado: R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais).

Contratante: João Carlos Rodrigues

Contratada: Everton Bruno Costa Silva

Senador Rui Palmeira - AL, 22 de junho de 2026.

JOÃO CARLOS RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:A7176B57

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 20/2025-5 Processo nº 4445284/2026 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico 20/2025 (Process 2020/2025) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: DISTRIBUIDORA COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA inscrito no CNPJ sob o nº: 49.445.975/0001-12 – Objeto Contratual: A revisão dos preços registrados da Ata de Registro de Preços 20/2025-5 de aquisição de gêneros alimentícios , para o Município de Tanque d'Arca/AL. Cláusulas aditivas: 1 - Do objeto, 2 – Da inalterabilidade. Tanque D'Arca/AL – 28 de maio de 2026.

Publicado por:

Francisco Carlos de Moraes Almeida

Código Identificador:6BAA4E50

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04280021/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026 – P.M.T.

CONTRATANTE: Município de Taquarana/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.445/0001-26.

CONTRATADA: Monteiro e Monteiro Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90.

OBJETO: Prestação de serviços jurídicos destinados ao diagnóstico do portfólio de precatórios e direitos creditórios do Município de Taquarana, bem como à estruturação e modelagem jurídica de eventual cessão onerosa desses créditos, nos termos da Lei Complementar nº 208/2024, compreendendo ainda a assessoria à Administração Municipal em todas as etapas técnicas, jurídicas, institucionais e operacionais necessárias à concretização da operação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “c”, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

REMUNERAÇÃO: Honorários advocatícios de êxito correspondentes a 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) sobre o valor nominal bruto do crédito perseguido pelo Município, limitados ao teto remuneratório de 10% (dez por cento) sobre o valor efetivamente devido ao Município em razão da cessão onerosa, a ser calculado após eventual deságio. O pagamento ficará condicionado à efetiva recuperação e ingresso dos valores nos cofres municipais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogada automática e sucessivamente, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo as obrigações até o trânsito em julgado das demandas e o efetivo ingresso das receitas recuperadas nos cofres municipais.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Geraldo Cicero da Silva, pelo Município de Taquarana/AL, e Bruno Romero Pedrosa Monteiro, pela empresa contratada.

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:D6962A66

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 026/2026

FORNECEDORA REGISTRADA **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 06.121.325/0001-09, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS** Perfazendo o valor total da **R\$ 179.880,00 (Cento e setenta e nove mil oitocentos e oitenta reais)**. Data de Assinatura: 16 de julho de 2026. O prazo de vigência deste Contrato é de um ano, contados a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, em observância ao Plano Plurianual do Município (2026-2029), com efeitos a contar da publicação do extrato da Contrato no Diário Oficial do Município. A íntegra deste contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 16 de julho de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tamiris de Lemos Silva
Código Identificador:A92A89AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**, como Coordenador da sala do empreendedor, designado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.105.9###-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), onde o servidor se ausentará nos dias 31 de agosto a 04 de setembro de 2026, para participar de um evento “ MISSÃO TÉCNICA SALAS DO EMPREENDEDOR DIAMANTE 2025” em BELO HORIZONTE -MG.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 30 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:E1153191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385, DE 30 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **ADRIELY RAIANE RICARDO**, como Coordenadora Administrativa, designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.759.5###-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), onde a servidora se ausentará no dia 04 de agosto de 2026, para participar de um evento “ IV SIMPÓSIO DA PRIMEIRA INFÂNCIA: O CAMINHO DA INTEGRAÇÃO E ACOLHIDA NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS ” em Maceió -AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 30 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:32730E3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386, DE 30 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **LUZIA MARIA SILVA LINHARES**, como Coordenadora, designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.114.1###-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), onde a servidora se ausentará no dia 04 de agosto de 2026, para participar de um evento “ IV SIMPÓSIO DA PRIMEIRA INFÂNCIA: O CAMINHO DA INTEGRAÇÃO E ACOLHIDA NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS ” em Maceió -AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 30 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima

Código Identificador:81ED722A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 387, DE 30 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **MARCOS DA SILVA SANTOS**, como Auxiliar Administrativo, designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.752.5###-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R\$80,00 (oitenta reais), onde o servidor se ausentará no dia 30 de julho de 2026, para participar de um evento “II SIMPÓSIO ALAGOANO DE MANEJO DE ÁGUA E SOLO (SEMAS)” em Arapiraca-AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 30 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima

Código Identificador:A0606D85

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 388, DE 30 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **ROGÉRIO HENRIQUE DE SOUZA PACHECO**, como Diretor da divisão de meio ambiente, designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.568.3###-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) onde o servidor se ausentará no dia 30 de Julho de 2026, para participar do Evento: “ II SIMPÓSIO ALAGOANO DE MANEJO DE ÁGUA E SOLO (SAMAS)” em Arapiraca-AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 30 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima

Código Identificador:4EDFCFD6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 389, DE 30 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **BIANCA RODRIGUES SANTIAGO**, como Coordenadora de Vigilância em Saúde, designada pela Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.521.6###-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 08 (oito) diárias no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), totalizando o valor de R\$ 720,00, onde a servidora se ausentará nos dias 21 a 14 de agosto de 2026, e 21 a 23 de setembro de 2026, para participar de um evento “ PROGRAMA DE TREINAMENTO EM EPIDEMIOLOGIA APLICADA AOS SERVIÇOS DO SUS (EpiSUS fundamental)” em Maceió -AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 30 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima

Código Identificador:3B83026A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 390, DE 30 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **REJANE DUARTE DA SILVA**, como Orientadora Social, designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF/MF sob o nº.

###451.4###, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), onde a servidora se ausentará no dia 04 de agosto de 2026, para participar de um evento “ IV SIMPÓSIO DA PRIMEIRA INFÂNCIA: O CAMINHO DA INTEGRAÇÃO E ACOLHIDA NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS” em Maceió -AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 30 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:F7CFF7D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
034/2026**

O Pregoeiro do Município de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº **034/2026**, Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básica**. Informamos que a sessão que aconteceria no dia 31 de julho de 2026 as 9h, devido a imprevistos fica: **ADIADO para 17 de agosto de 2026, as 09h** INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: www.teotoniovilela.al.gov.br , para os que tiverem interesses.
Teotônio Vilela/AL, 29 de julho de 2026.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria 046/2025

Publicado por:
Tamiris de Lemos Silva
Código Identificador:7C626CB2

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
34/2026/PE**

Pregão Eletrônico nº 11/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **DLS COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 43.431.371/0001-30

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Poder Executivo de Traipu/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor total registrado: **R\$ 30.372,25 (trinta mil e trezentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).**

Firmado em: 28/07/2026

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Cayo Neves Lages**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:10418B7E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
35/2026/PE**

Pregão Eletrônico nº 11/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **ECONOMIA MÁXIMA LTDA**, CNPJ nº 52.255.992/0001-64

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Poder Executivo de Traipu/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor total registrado: **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).**

Firmado em: 28/07/2026

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Genisson dos Santos Pinheiro**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:B93B39D4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
36/2026/PE**

Pregão Eletrônico nº 11/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME**, CNPJ nº 34.152.516/0001-73

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Poder Executivo de Traipu/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor total registrado: **R\$ 34.438,50 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).**

Firmado em: 28/07/2026

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Gabriela São Bernardo Ferreira de Melo**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:A7C45AAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
37/2026/PE

Pregão Eletrônico nº 11/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **GR DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 52.902.127/0001-08

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Poder Executivo de Traipu/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor total registrado: **R\$ 365.520,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais).**

Firmado em: 29/07/2026

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Gladson da Costa Nazaro**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:1268873B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
39/2026/PE

Pregão Eletrônico nº 11/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 04.932.770/0001-23

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Poder Executivo de Traipu/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor total registrado: **R\$ 18.492,00 (dezoito mil e quatrocentos e noventa e dois reais).**

Firmado em: 29/07/2026

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Juceline Detzel**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:A3636DAE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
40/2026/PE

Pregão Eletrônico nº 11/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 34.770.156/0001-73

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Poder Executivo de Traipu/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor total registrado: **R\$ 37.083,40 (trinta e sete mil e oitenta e três reais e quarenta centavos).**

Firmado em: 28/07/2026

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e José Aparecido Bernardineli**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:0E000A9E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
41/2026/PE

Pregão Eletrônico nº 11/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 02.889.655/0001-98

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Poder Executivo de Traipu/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor total registrado: **R\$ 40.187,00 (quarenta mil e cento e oitenta e sete reais).**

Firmado em: 28/07/2026

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Ronaldo Pereira da Silva**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:61766382

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
42/2026/PE

Pregão Eletrônico nº 11/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **TECHMIX INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 59.376.465/0001-94

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Poder Executivo de Traipu/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor total registrado: **R\$ 308.050,00 (trezentos e oito mil e cinquenta reais).**

Firmado em: 29/07/2026

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Kleidson Salvino Rodrigues**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:B3E35EDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
43/2026/PE

Pregão Eletrônico nº 11/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **W.K.M. SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, CNPJ nº 29.529.181/0001-20

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Poder Executivo de Traipu/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor total registrado: **R\$ 8.150,00 (oito mil e cento e cinquenta reais).**

Firmado em: 30/07/2026

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Wellington Klebson de Melo Oliveira**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:93550508

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026/INEX

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL e COLOMBO PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.390.071/0001-01.

OBJETO: Prestação dos serviços de apresentação artística de Expresso Forronejo, na Cavalgada dos Pais 2026, Município de Traipu/AL, na data de 09 de agosto de 2026.

Valor Global: **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Firmado em: 30/07/2026

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Edson Ferreira Pinto

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:1F90B393

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358, DE 28 DE JULHO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 358, de 28 de julho de 2026.

Dispõe sobre tornar sem efeito a Portaria nº 295 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 295, referente à nomeação do(a) Senhor(a) **LUCAS SANTOS DA ROCHA**, portador(a) do RG sob o nº 3708913-7 SEDS/AL, no cargo efetivo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 28 de julho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:A2B4380D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359, DE 28 DE JULHO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 359, de 28 de julho de 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor público para provimento de cargo efetivo no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Senhor(a) **JEFFESON RODRIGUES DE MOURA**, brasileiro(a), portador(a) do RG sob o nº 2001001250978-SSP/AL, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 28 de julho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:FA02A400**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 360, DE 29 DE JULHO DE 2026.****ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA****GABINETE DO PREFEITO****Portaria nº 360, de 29 de julho de 2026.**

Dispõe sobre nomeação de servidor público para provimento de cargo efetivo no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Senhor(a) ERICA MARIA GOMES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do RG sob o nº 2112675-SSP/AL, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS 1º 5ºANO), integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 29 de julho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:DA5A4799**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO****EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2025****EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2025****Processo Administrativo:** nº 03310010/2026.**Contratante:** Município de Viçosa/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**Contratada:** MIRAMAR Construtora Ltda., CNPJ nº 11.035.491/0001-22.

Objeto: Apostilamento para reajuste anual do saldo do Contrato nº 023/2025, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 90003/2024, destinado à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação de vias rurais no Município de Viçosa/AL, mediante aplicação do índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), referente ao período de março de 2024 a março de 2025.

Valor do Reajuste: R\$ 99.784,56 (noventa e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao percentual de 7,32%, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 1.462.961,65 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Fundamento Legal: art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.**Assinatura:** 30/07/2026.**Publicado por:**

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:807DAA8E**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO****EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2024****Processo Administrativo** nº 04150010/2026.**Contratante:** Município de Viçosa/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.**Contratada:** MCZ Construções e Incorporações Ltda., CNPJ nº 23.202.729/0001-46.

Objeto: Reajuste anual do saldo do Contrato nº 033/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 90001/2024, mediante aplicação do INCC, referente ao período de setembro/2023 a setembro/2024, relativo à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma dos campos de futebol do Município de Viçosa/AL.

Valor do reajuste: R\$ 21.440,38 (5,23%), passando o valor atualizado do contrato para R\$ 532.907,69.

Fundamento Legal: art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.**Assinatura:** 30 de julho de 2026**Publicado por:**

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:5B91980F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20228/2026

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 20228/2026, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA** – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 e a **EMPRESA BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **33.613.876/0001-62** sediada na Rodovia BR 423, S/N, Loteamento Planalto do Quilombo, quadra 08, lote 03, bairro Dom Thiago Postma, CEP:55.293-000 Garanhuns-Pernambuco, cujo objeto é aquisição de materiais de limpeza para suprir as necessidades da frota de ônibus da Secretaria Municipal de Educação.

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto acrescentar a marca do produto referente a Cláusula Primeira do Contrato nº 20228/2026, sem alteração dos valores, quantidades ou demais condições pactuadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

ONDE LÊ-SE:**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

• Aquisição de materiais de limpeza para suprir as necessidades da frota de ônibus da Secretaria Municipal de Educação.

• A discriminação do item é mostrada logo abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
09	• ÁLCOOL LÍQUIDO A 70% Alcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% apresentação: líquido- frasco 1000,00 ML acondicionado em caixa com 12 unidades..	CAIXA	100	R\$72,00	R\$7.200,00

•

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

•

O Termo de Referência;

•

O Edital da Licitação;

•

A Proposta do contratado;

•

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

•

Aquisição de materiais de limpeza para suprir as necessidades da frota de ônibus da Secretaria Municipal de Educação.

•

A discriminação do item é mostrada logo abaixo:

Item	UNID. MED.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	• CAIXA	100	• ÁLCOOL LÍQUIDO A 70% Alcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% apresentação: líquido- frasco 1000,00 ML acondicionado em caixa com 12 unidades	<u>BELLOBELA</u>	R\$72,00	R\$7.200,00

•

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

•

O Termo de Referência;

•

O Edital da Licitação;

•

A Proposta do contratado;

•

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Esta apostila passa a fazer parte integrante ao Contrato 20228/2026, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração da mesma, conforme disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração Pública.

Arapiraca/AL, 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Estheffanny Kelly Lima Costa
Código Identificador:6B6FC9C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 616/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026

DECRETO 616/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

				ANEXO ÚNICO					
				AO DECRETO Nº 617/2026.					
				TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.									
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$				
DE	07/70 -	10.305.1011.1020	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.001002	50.000,00				
PARA	07/70 -	10.302.1011.2099	339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.500.1.001002	50.000,00				

Publicado por:

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva

Código Identificador:B83FB0D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 618/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026

DECRETO 618/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 30 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 30 dias do mês de julho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

				ANEXO ÚNICO					
				AO DECRETO Nº 618/2026.					
				TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.									
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$				
DE	07/70 -	10.302.1011.2100	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.001002	22.348,24				
PARA	07/70 -	10.122.1011.2112	339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.500.1.001002	22.348,24				

Publicado por:

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva

Código Identificador:3BF7CDAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 619/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026

DECRETO 619/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 30 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 30 dias do mês de julho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

				ANEXO ÚNICO					
				AO DECRETO Nº 619/2026.					
				TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.									
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA		FONTE		VALOR R\$		
DE	07/70 -	10.302.1011.2100	335041 - CONTRIBUIÇÕES		0.1.500.1.001002		1.351,03		
PARA	07/70 -	10.302.1011.2098	339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.1.500.1.001002		1.351,03		

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:E5D24F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) AO CONTRATO DE Nº 35133/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; AN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 26.259.857/0001-14.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE 46,75% (QUARENTA E SEIS, VÍRGULA SETENTA E CINCO POR CENTO) NO VALOR DO CONTRATO Nº 35133/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O CONTRATO Nº 35133/2025 TEM SEU VALOR REEQUILIBRADO EM R\$ 82.280,00 (OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS), CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NOS ANEXO I E II DESTE INSTRUMENTO.

PARÁGRAFO SEGUNDO. EM RAZÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, O VALOR UNITÁRIO DA CESTA BÁSICA PASSA A SER DE R\$ 136,40 (CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), CONFORME DEMONSTRATIVO QUE CONSTA NO ANEXO III DESTE INSTRUMENTO.

PARÁGRAFO TERCEIRO. EM DECORRÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO, O CONTRATO Nº 35133/2025, TEM SEU VALOR ALTERADO DE R\$ 176.000,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS), PARA R\$ 258.280,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO A CONTA DO 05.51.08.244.1023.2073 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS AO CIDADÃO, ELEMENTO DE DESPESAS 3390.32.01500.1.000010 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DATA DE ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2026

INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, P/INTERVENIENTE; ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS, P/CONTRATADA.

ANEXO I

Demonstrativo de Itens, integrantes dos Lotes, que passaram por Reequilíbrio Econômico Financeiro

Item	Qtd de Itens por Cesta	Und de Medida	Especificação	Valor dos Itens no Contrato nº 31533/2025		Valor dos Itens considerando o reequilíbrio		Diferença entre o valor do reequilíbrio e o valor contratado	
				Valor Unitário de cada item (R\$)	Valor Total dos itens (R\$)	Valor Unitário de cada item (R\$)	Valor Total dos itens (R\$)	Valor Unitário de cada item (R\$)	Valor Total dos itens (R\$)
01	02	kg	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Embalagem com 1 kg. Marca: Pindorama	R\$ 3,74	R\$ 7,48	R\$ 5,75	R\$ 11,50	R\$ 2,01	R\$ 4,02
02	01	kg	Feijão carioca, tipo: tipo 1. Acondicionado em pacote de 1 Kg. Marca: Bom Sabor	R\$ 4,49	R\$ 4,49	R\$ 9,16	R\$ 9,16	R\$ 4,67	R\$ 4,67
03	01	und	Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1, resistente com 900 ml, 1ª qualidade. Marca: Liza	R\$ 7,27	R\$ 7,27	R\$ 13,90	R\$ 13,90	R\$ 6,63	R\$ 6,63
05	02	kg	Açúcar Cristal: embalado em saco plástico íntegro, resistente, hermeticamente fechado, acondicionadas em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1 kg. Marca: Pindorama	R\$ 3,52	R\$ 7,04	R\$ 5,30	R\$ 10,60	R\$ 1,78	R\$ 3,56
06	02	pct	Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade de no mínimo: 15 meses. Acondicionado em embalagem de 250 g. Marca: Ouro Verde	R\$ 14,18	R\$ 28,36	R\$ 19,90	R\$ 39,80	R\$ 5,72	R\$ 11,44
08	02	pct	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: espaguete, acondicionado em embalagem de 500g. Marca: Brandini	R\$ 3,00	R\$ 6,00	R\$ 4,42	R\$ 8,84	R\$ 1,42	R\$ 2,84
09	02	und	Sardinha em lata de 125g. Marca: Robinson Crusoe	R\$ 3,55	R\$ 7,10	R\$ 5,80	R\$ 11,60	R\$ 2,25	R\$ 4,50
10	01	kg	Farinha de mandioca, embalagem de 1 kg. Marca: Bom Sabor	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 1,90	R\$ 1,90
11	01	pct	Biscoito salgado tipo cream cracker, pacote de 350 g. Marca: 3 De Maio	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 2,40	R\$ 2,40
12	02	pct	Leite em pó integral, pacote de 200 g. Marca: Itambe	R\$ 6,18	R\$ 12,36	R\$ 9,40	R\$ 18,80	R\$ 3,22	R\$ 6,44

	Total do Contrato	R\$ 86,20	Total Reequilíbrio	Após R\$ 134,60	Total Diferença	da R\$ 48,40
--	--------------------------	-----------	---------------------------	-----------------	------------------------	--------------

ANEXO II

Demonstrativo de Impacto do Reequilíbrio Econômico Financeiro no Saldo Contratual

Lote	Saldo do Contrato	Descrição	Total da Diferença entre o valor do reequilíbrio e o valor contratado por Cesta Básica	Valor Total do Reequilíbrio
01	1475	Cesta Básica	R\$ 48,40	R\$ 71.390,00
02	225	Cesta Básica	R\$ 48,40	R\$ 10.890,00
VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO				R\$ 82.280,00

ANEXO III

Demonstrativo do Valor da Cesta Básica após Reequilíbrio Econômico Financeiro

Descrição do Lote	Item	Qtd de Itens por Cesta	Und de Medida	Especificação	Valor Unitário de cada item (R\$)	Valor Total do item (R\$)
Cesta Básica	01	02	kg	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Embalagem com 1 kg. Marca: Pindorama	R\$ 5,75	R\$ 11,50
	02	01	kg	Feijão carioca, tipo: tipo 1. Acondicionado em pacote de 1 Kg. Marca: Bom Sabor	R\$ 9,16	R\$ 9,16
	03	01	und	Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1, resistente com 900 ml, 1ª qualidade. Marca: Liza	R\$ 13,90	R\$ 13,90
	04	01	kg	Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg/g, acidez: 7,0 ph. Embalagem plástica de, pacote de 1 kg. Marca: Lebre	R\$ 0,70	R\$ 0,70
	05	02	kg	Açúcar Cristal: embalado em saco plástico íntegro, resistente, hermeticamente fechado, acondicionadas em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1 kg. Marca: Pindorama	R\$ 5,30	R\$ 10,60
	06	02	pct	Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade de no mínimo: 15 meses. Acondicionado em embalagem de 250 g. Marca: Ouro Verde	R\$ 19,90	R\$ 39,80

07	01	und	Molho de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme. Acondicionado em embalagem de 300 g. Marca: Julieta	R\$ 1,10	R\$ 1,10
08	02	pct	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: espagete, acondicionado em embalagem de 500g. Marca: Brandini	R\$ 4,42	R\$ 8,84
09	02	und	Sardinha em lata de 125g. Marca: Robinson Crusoe	R\$ 5,80	R\$ 11,60
10	01	kg	Farinha de mandioca, embalagem de 1 kg. Marca: Bom Sabor	R\$ 4,90	R\$ 4,90
11	01	pct	Biscoito salgado tipo cream cracker, pacote de 350 g. Marca: 3 De Maio	R\$ 5,50	R\$ 5,50
12	02	pct	Leite em pó integral, pacote de 200 g. Marca: Itambe	R\$ 9,40	R\$ 18,80
Valor Total da Cesta Básica após o Reequilíbrio Econômico Financeiro					R\$ 136,40

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:8F6057C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0326.0023/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025, FIRMADA ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA.

Para fins de remanejamento de órgão não participante na ARP supracitada, que o Município de Barra de São Miguel/AL e J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89, representada pelo Sr. Jonatan dos Santos Costa, pactuaram para prestação de serviços de produção e assessoria de eventos no município de Barra de São Miguel, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: O remanejamento de saldo de órgão não participante em ARP não altera o objeto contratado e não há modificação de cláusulas essenciais, a formalização encontra-se análoga ao art. 136 da Lei 14.133/2021, que trata de ajustes formais/administrativos sem necessidade de termo aditivo, além de disposição expressa na ARP em sua cláusula 8.3. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DO REMANEJAMENTO:

No presente remanejamento, a transferência de saldo contratado dos itens entende-se SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E EVENTOS como órgão cedente, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO como órgão receptor.

ITEM DA ARP	QTD CONTRATADA		REMANEJAMENTO	QUANTIDADE ATUALIZADA COM O REMANEJAMENTO	
	ORGÃO CEDENTE	ORGÃO RECEPTOR		ORGÃO CEDENTE	ORGÃO RECEPTOR
ITEM 11	24 Diárias	Não participante da ARP.	01 Diária	23 Diárias	01 Diária
ITEM 14	60 Diárias	Não participante da ARP.	02 Unidades	58 Diárias	02 Unidades
ITEM 15	35 Diárias	Não participante da ARP.	01 Diária	34 Diárias	01 Diária
ITEM 17	20 Diárias	Não participante da ARP.	01 Diária	19 Diárias	01 Diária
ITEM 18	30 Diárias	Não participante da ARP.	01 Diária	29 Diárias	01 Diária
ITEM 20	50 M²	Não participante da ARP.	1 M²	49 M²	1 M²
ITEM 27	150 M²	Não participante da ARP.	6 M²	144 M²	6 M²

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ARP originária.

Município de Barra de São Miguel/AL, 31 de Março de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito de Barra de São Miguel/AL

*repblicado por incorreção

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:A66A888E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0701.0023/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025, FIRMADA ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA CLAUDIEDJA DE LIMA MACEDO.

Para fins de remanejamento de órgão não participante na ARP supracitada, que o Município de Barra de São Miguel/AL e CLAUDIEDJA DE LIMA MACEDO, inscrita no CNPJ sob o nº 34.939.499/0001-19, representada pela Sra., Claudiedja de Lima Macedo pactuaram para prestação de serviços

de bombeiro civil e segurança desarmada para eventos no município de Barra de São Miguel, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: O remanejamento de saldo de órgão não participante em ARP não altera o objeto contratado e não há modificação de cláusulas essenciais, a formalização encontra-se análoga ao art. 136 da Lei 14.133/2021, que trata de ajustes formais/administrativos sem necessidade de termo aditivo, além de disposição expressa na ARP em sua cláusula 8.3. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DO REMANEJAMENTO:

No presente remanejamento, a transferência de saldo contratado dos itens entende-se SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO como órgão cedente, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO como órgão receptor.

ITEM DA ARP	QTD CONTRATADA		REMANEJAMENTO		QUANTIDADE ATUALIZADA COM O REMANEJAMENTO	
	ORGÃO CEDENTE	ORGÃO RECEPTOR	QUANTIDADE A SER REMANEJADA		ORGÃO CEDENTE	ORGÃO RECEPTOR
ITEM 01	300 Diárias	Não participante da ARP.	06 Diárias		294 Diárias	06 Diárias

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ARP originária.

Município de Barra de São Miguel/AL, 01 de Julho de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

Código Identificador:8F1DA222

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

